



Plano de Atividades 2017





SUMÁRIO EXECUTIVO	5		
I. A CCDR-N: ENQUADRAMENTO ORGÂNICO E DEFINIÇÃO DOS DOMÍNIOS DE INTERVENÇÃO PRIORITÁRIOS	7	III. PRINCIPAIS PROJETOS / ATIVIDADES	25
I.1 Enquadramento	7	A. Planear, Concertar e Promover	27
I.2 Caracterização geral e atribuições	9	B. Prospetiva Regional: Antecipar, Debater e Avaliar	28
I.3 Missão, visão e valores	10	C. Rede Institucional Regional: Coordenar, Colaborar e Informar	32
I.4 Principais parceiros e clientes	11	D. Investimento Regional: Gerir, Organizar, Comunicar e Controlar	37
I.5 Modelo Organizacional	12	E. Desenvolvimento Regional Sustentável: Ordenar, Licenciar, Fiscalizar e Sancionar	43
I.6 Serviços fornecidos e respetivo enquadramento	13	F. Organização e Gestão Interna de Recursos	48
I.7 Metodologia de elaboração do Plano de Atividades	14		
I.8 Medidas de modernização Administrativa	16	VI. ANEXOS	53
I.9 Plano de Formação	17	VI.1 Anexo I – Organograma da CCDR-N	55
I.10 Publicidade Institucional	18	VI.2 Anexo II – Tipificação dos Serviços da CCDR-N	56
		VI.3 Anexo III – Plano Diretor de Formação 2016/2017 da CCDR-N	61
II. QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO	19		
II.1 QUAR 2017	21		
II.2 Alinhamento dos objetivos estratégicos com os operacionais	24		

e da simplificação e digitalização da Administração.

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Plano de Atividades que agora se apresenta foi elaborado tendo por base o quadro de prioridades políticas consagrado no Programa do Governo e nas Grandes Opções do Plano [2016-2019], designadamente no que respeita à valorização do território, às políticas de convergência com a Europa e à afirmação de um estado forte, inteligente e moderno.

Para dar resposta a estas orientações foram definidos objetivos estratégicos no âmbito da adequação da estratégia de desenvolvimento regional às necessidades e expectativas da Região Norte e nos domínios específicos da capacitação de atores, governança, políticas estruturais, cooperação e eficiência. Com os objetivos estratégicos “capacitação de atores” e “governança” pretende-se promover a coesão territorial e a sustentabilidade ambiental, a valorização do interior, da atividade agrícola e florestal e do espaço rural, bem como impulsionar as políticas sociais, de promoção do emprego e de combate à precariedade e às desigualdades dos cidadãos. Com as dimensões “intervenção nas políticas estruturais” e “cooperação em rede” pretende-se dar um novo impulso à convergência com a Europa, através da dinamização e aceleração da execução dos fundos comunitários e a exploração de novas fontes de financiamento europeu que possibilitem o reforço de financiamento e da internacionalização da economia regional. Aliada a todas as dimensões estratégicas é ainda objetivo da CCDR-N a promoção da eficiência, contribuindo para consolidação de um estado forte, inteligente e moderno por via da melhoria e valorização do serviço público

O desdobramento dos objetivos estratégicos em objetivos operacionais formulado no âmbito do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) é efetuado nos seguintes termos: Eficácia: 01 - Dinamizar a cooperação interinstitucional na Região do Norte nas dimensões transfronteiriças, transnacional e inter-regional; Eficiência: 02 - Otimizar a aplicação de Fundos Estruturais na Região e 03: Otimizar o apoio técnico às autarquias locais e suas associações; Qualidade: 04 - Sensibilizar cidadãos e instituições para as temáticas do Ordenamento do Território e Ambiente, nomeadamente em espaços de maior sensibilidade como as zonas estuárias, a reserva agrícola, a reserva ecológica, as áreas protegidas e classificadas e o Alto Douro Vinhateiro e 05 - Analisar a informação disponível mais relevante com vista à identificação das tendências que marcam a evolução económica, a curto prazo, na Região Norte no contexto nacional.

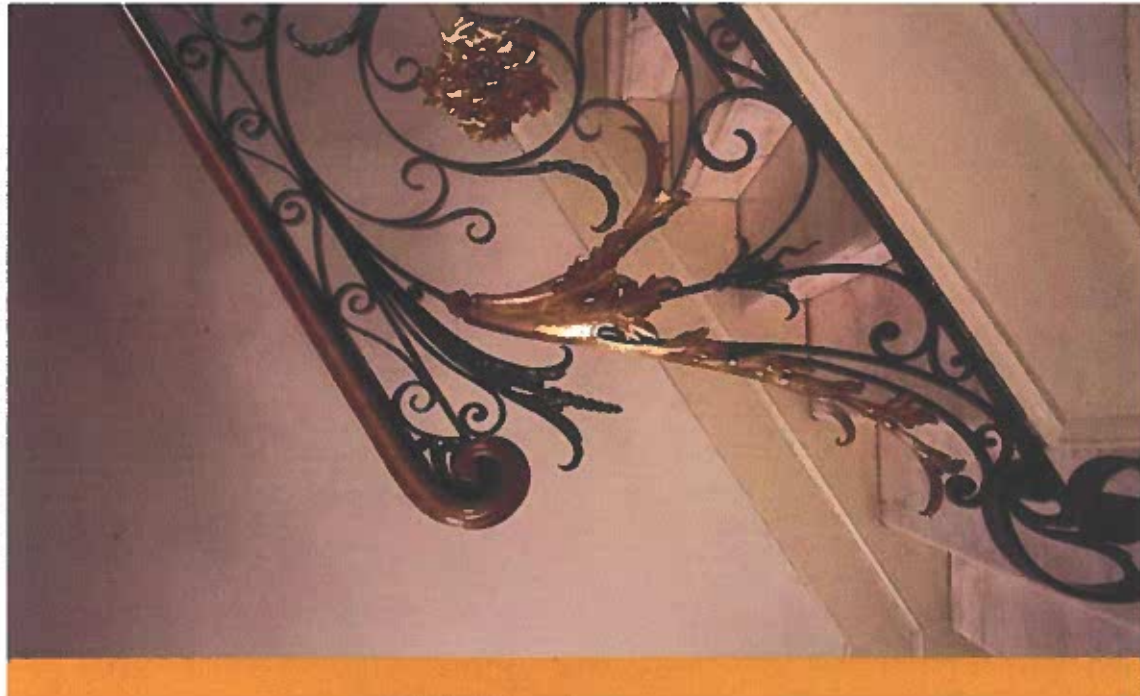
Para a concretização deste Plano são mobilizados recursos humanos e financeiros. Em 2017, a CCDR-N conta com um total de 302 trabalhadores (39 dirigentes) e uma dotação orçamental (orçamentos de atividades e projetos) de 15.658.902€. O ano de 2017 vai por isso ser pautado por um exercício de contenção orçamental, obrigando a um rigoroso controlo das despesas operacionais.

Se o ano de 2016 foi assinalado, de forma determinante, pela nomeação de uma nova equipa dirigente, o ano de 2017 surge num contexto de relativa estabilidade. Os desafios que orientam a atividade da CCDR-N neste período

I. A CCDR-N: Enquadramento Orgânico e Definição dos Domínios de Intervenção Prioritários

continuem a ser marcados pela reestruturação organizacional e pela melhoria de procedimentos, de forma a garantir níveis mais elevados de eficiência e o aumento da qualidade na provisão de serviços. No âmbito da aplicação dos fundos europeus, este ano será marcado por uma aceleração na aplicação dos instrumentos financeiros comunitários para o período 2014-2020, em particular do Programa Operacional regional Norte 2020.

O contexto político e socioeconómico poderá implicar um aumento dos desafios da CCDR-N e da própria Região Norte. Neste sentido, a Presidência, ciente do elevado nível de compromisso dos seus Colaboradores, bem como do empenho e competência com que estes têm contribuído para a afirmação da organização como entidade de referência na região, apresenta grandes expectativas relativamente à execução das atividades programadas e à concretização dos resultados deste Plano.



I. A CCDR-N: Enquadramento Orgânico e Definição dos Domínios de Intervenção Prioritários

I.1. Enquadramento

As Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) são organismos desconcentrados da Administração Central, com mais de 40 anos de história. Têm vindo a sofrer reestruturações ao longo do tempo, em função de alterações de natureza política, das sucessivas tutelas governamentais e do processo de integração de Portugal na União Europeia.

Numa fase inicial, sob a designação de **Comissões de Planeamento Regional (CPR)**, assumiram como principal missão a promoção da articulação das políticas públicas sectoriais, numa perspectiva de desenvolvimento territorial.

Em 1979, as CPR passaram a designar-se **Comissões de Coordenação Regional (CCR)**, sendo definidas, no Continente, as atuais cinco áreas geográficas de intervenção¹.

Esta nova orgânica institui, pela primeira vez, mecanismos de participação e de escrutínio públicos dos principais atores regionais, em particular das autarquias, nos processos de decisão, acompanhamento e avaliação de políticas públicas na Região, com a criação dos **Conselhos Regionais**, que ainda hoje permanecem como órgãos consultivos das CCDR.

Do mesmo modo, reforçou-se o papel das CCR na coordenação regional dos serviços periféricos da administração central, com a criação dos **Conselhos Coordenadores Regionais** (com funções relativamente próximas das que se

¹ Cfr. Decreto-Lei n.º 494/79, de 21 de dezembro de 1979.

encontram atualmente cometidas aos **Conselhos de Coordenação Intersectorial**).

A introdução de uma nova lei orgânica em 1986² veio aumentar, de forma muito significativa, o domínio de intervenção destes organismos, acrescentando novas competências nas áreas do ordenamento, planeamento económico, ambiente e recursos naturais. As alterações legislativas introduzidas desde esta data não motivaram alterações substanciais na sua missão, competências e grandes áreas de intervenção, embora a importância relativa destas últimas tenha variado ao longo do tempo.

As competências e atribuições das CCR foram ainda reforçadas com a adesão de Portugal à CEE em 1986, na medida em que passaram a gerir os Programas Operacionais Regionais, que constituem uma parte muito significativa do financiamento atribuído à Política de Coesão, e a ter um papel reforçado no que respeita à promoção da cooperação inter-regional e transfronteiriça e à gestão dos Programas de Iniciativa Comunitária INTERREG.

Em 2003, com a publicação do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de maio, nasceram as **Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR)**, tendo como objetivo o reforço da articulação dos exercícios de planeamento regional com os instrumentos de ordenamento do território e as políticas

² Cfr. Decreto-Lei n.º 130/86, de 7 de junho.

I. A CCDR-N: Enquadramento Orgânico e Definição dos Domínios de Intervenção Prioritários

ambientais, bem como o aumento da eficácia no exercício das suas funções.

Em 2014 é confiada à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) a prossecução da missão e das responsabilidades de salvaguarda e promoção da Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro (ADV), através da Estrutura de Missão do Douro (EMD)³.

Já em 2015, por atribuição governamental⁴, as CCDR assumem a competência de execução das medidas respeitantes à aplicação dos regimes de incentivos do Estado à Comunicação Social Regional e Local.

Atualmente, as CCDR assumem, no universo dos organismos da Administração Pública, uma das missões mais abrangentes, integrando domínios de intervenção muito vastos, como o desenvolvimento regional, o ordenamento do território e o ambiente. Participam, igualmente, no Observatório do Ordenamento e Urbanismo.

Assumem ainda um papel de charneira entre a administração central e a administração local, constituindo também um importante elemento de ligação com a União Europeia, através da gestão e aplicação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) nas suas áreas de intervenção.

I.2 Caracterização geral e atribuições

A CCDR-N é um serviço periférico da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira. Encontra-se sob tutela conjunta do Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, em coordenação com o Ministro-Adjunto, no que diz respeito à relação com as autarquias locais, e com o Ministro do Ambiente, no que diz respeito à definição de orientações estratégicas e à fixação de objetivos nas matérias de ambiente e ordenamento do território.

De acordo com os diplomas que definem o seu modelo organizacionais⁵, a CCDR-N prossegue as seguintes atribuições:

- a) *Contribuir para a definição da política de desenvolvimento regional no quadro da política de desenvolvimento económico e social do País, dinamizando e participando nos processos de planeamento estratégico de base territorial, bem como fomentar parcerias entre agentes regionais, desenvolver estudos de articulação de políticas sectoriais no espaço regional e elaborar programas integrados visando a coesão e a competitividade territoriais;*
- b) *Assurar a articulação entre instituições da administração direta do Estado, autarquias locais e entidades equiparadas e dinamizar a cooperação inter-regional transfronteiriça, contribuindo para a integração europeia do espaço regional e para o reforço da sua competitividade, com base em estratégias de desenvolvimento sustentável de níveis regional e local;*
- c) *Promover e garantir uma adequada articulação intersectorial entre os serviços descentralizados de âmbito regional, em termos de concertação estratégica e de planeamento das intervenções de natureza ambiental, económica e social, numa ótica de desenvolvimento regional;*
- d) *Apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações;*

³ Cfr. RCM n.º 4/2014, de 10 de janeiro.

⁴ Cfr. Decreto-Lei n.º 24/2015, de 6 de fevereiro.

⁵ Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, aditado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2014 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2014, de 8 de maio.

- e) *Executar, avaliar, fiscalizar, ao nível regional, as políticas de ambiente e de ordenamento do território;*
- f) *Garantir a elaboração, acompanhamento e avaliação dos instrumentos de gestão territorial, assegurando a sua articulação com os instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional e regional;*
- g) *Assegurar o cumprimento das responsabilidades de gestão que lhe sejam confiadas no âmbito da política de coesão da União Europeia em Portugal;*
- h) *Dinamizar e promover, na respetiva região, as necessárias políticas públicas com o objetivo de contribuir para a sua competitividade económica e social e para a sustentabilidade;*

No âmbito da divulgação e promoção da “Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro” prossegue ainda as seguintes atribuições:

- a) *Zelar pela manutenção dos atributos que conferem integridade e autenticidade à “Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro” como Património Mundial, com vista preservar o seu valor excepcional, bem como salvaguardar os valores paisagísticos, ambientais e culturais em presença, em articulação com os municípios e com os demais entidades públicas territorialmente competentes;*
- b) *Participar no estudo e no desenvolvimento de políticas públicas para o Alto Douro Vinhateiro consonantes com as exigências da Convenção para a Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural, adotada pela Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) e aprovada, para adesão, pelo Decreto n.º 46/79, de 6 de junho;*
- c) *Promover a articulação e coordenação com as entidades das administrações central e local com competências na Região do Douro;*
- d) *Dinamizar ações para o desenvolvimento integrado da Região;*
- e) *Estimular a participação e a iniciativa da sociedade civil;*

⁶ Criada no art.º 184 do novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

As CCDR integram a rede de pontos focais do Observatório do Ordenamento do Território e do Urbanismo e a Comissão Nacional do Território⁶, participando no desenvolvimento do Sistema Nacional de Informação Territorial.

Cabe ainda à CCDR-N a execução das medidas respeitantes à aplicação dos regimes de incentivos do Estado à comunicação social regional e local na Região Norte.

1.3 Missão, visão e valores

A CCDR-N tem por missão assegurar a coordenação e a articulação das diversas políticas sectoriais de âmbito regional, bem como executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades, salvaguardar e promover a Paisagem Cultura Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível da sua área geográfica de atuação (Decreto-Lei n.º 28/2012, de 25 de outubro, Decreto-Lei n.º 68/2014, de 8 de maio e Decreto-Lei n.º 24/2015, de 6 de fevereiro).

Neste contexto, pretende afirmar-se e ser reconhecida como a entidade de referência da Região Norte no domínio das políticas públicas com incidência no território, contribuindo para a adequação da estratégia de desenvolvimento regional às necessidades e expectativas da Região Norte, para a operacionalização das orientações estratégicas comunitárias em matéria de ambiente, ordenamento do território e desenvolvimento regional, bem como para a prossecução das orientações da UNESCO em razão da salvaguarda e promoção do Alto Douro Vinhateiro.

I. A CCDR-N: Enquadramento Orgânico e Definição dos Domínios de Intervenção Prioritários

A atuação da CCDR-N obedece ao estrito cumprimento da lei, sendo pautada pelos valores institucionais de legalidade, qualidade e rigor. A CCDR-N assume uma cultura de ética e transparência em todos os domínios de intervenção, tendo em vista uma gestão eficiente e eficaz dos recursos públicos. Esta intervenção é enquadrada por uma prática de inovação organizacional e de cooperação ativa com atores regionais relevantes, elementos essenciais para o desenvolvimento integrado e sustentável da região Norte.

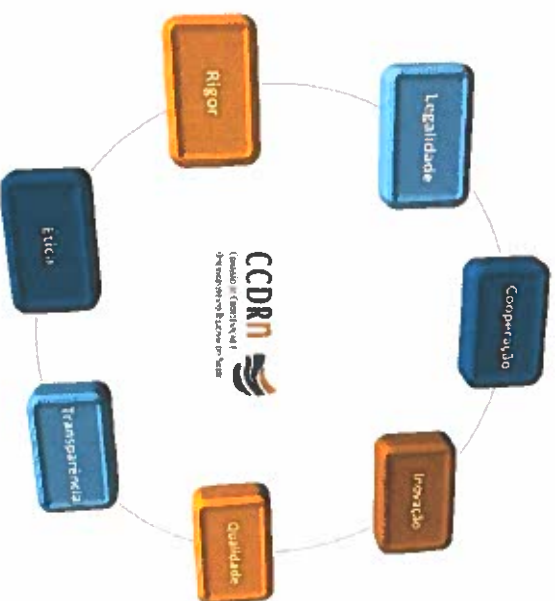


FIGURA 1 – VALORES DA CCDR-N

I.4 Principais parceiros e clientes

A CCDR-N relaciona-se com múltiplos interlocutores, externos e internos. A definição das suas orientações estratégicas é efetuada em estreita articulação com os membros do Governo responsáveis pelas suas áreas de intervenção. A prossecução de atribuições nos domínios do desenvolvimento regional e fundos comunitários e no apoio às autarquias locais faz com que a CCDR-N seja um interlocutor privilegiado junto de entidades tão diversas como instituições europeias, órgãos da administração central e local, instituições do sistema científico e tecnológico, organizações de âmbito cultural e social, bem como dos cidadãos em geral, num quadro de proximidade com a região.



FIGURA 2 – PRINCIPAIS INTERLOCUTORES

1.5 Modelo Organizacional⁷

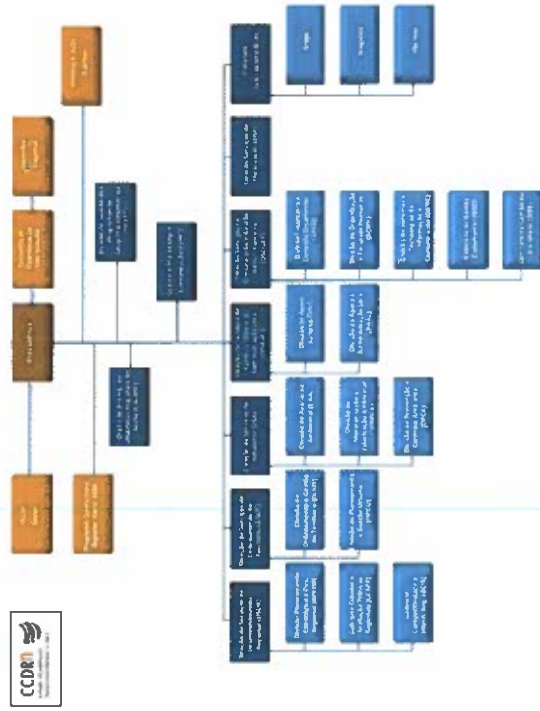


FIGURA 3 – ORGANOGRAMA

A CCDR-N é dirigida por um presidente, coadjuvado no exercício das suas funções por dois vice-presidentes. Nos termos do Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, que definiu o modelo organizacional das CCDR, a CCDR-N integra as suas unidades orgânicas segundo um modelo estrutural misto, em que as áreas do apoio técnico à atividade desenvolvida pelo Conselho de Coordenação

Intersectorial e as áreas operacionais de desenvolvimento regional, do ordenamento do território e ambiente obedecem ao modelo de estrutura matricial e nas restantes, ao modelo de estrutura hierarquizada. A CCDR-N integra, ainda, os seguintes órgãos: o Conselho de Coordenação Intersectorial, o Conselho Regional e o Fiscal Único.

O Conselho de Coordenação Intersectorial, presidido pelo dirigente máximo da CCDR-N e do qual fazem parte os dirigentes máximos dos serviços locais desconcentrados da administração central do Estado e dos serviços periféricos da administração direta e indireta do Estado, sob proposta dos respetivos membros do Governo e pelo membro do Governo de que dependem as CCDR, integra ainda na sua composição o Presidente da Área Metropolitana e Presidentes das Comunidades Intermunicipais da Região do Norte. O Conselho de Coordenação Intersectorial visa promover a coordenação técnica da execução das políticas da administração central, à escala da região, e dinamizar a articulação dos serviços públicos desconcentrados.

Por sua vez, o Conselho Regional do Norte é um órgão consultivo e representativo dos vários interesses e entidades relevantes para a prossecução dos fins da CCDR-N. Compõem esse órgão os representantes de todos os municípios da Região do Norte, mas também da Associação Nacional de Freguesias, de entidades com assento na Comissão Permanente de Concertação Social do Conselho Económico e Social, de universidades, institutos politécnicos, entidades regionais de turismo, organizações não-governamentais do ambiente,

⁷ Uma versão ampliada do organograma pode ser consultada em anexo (Anexo I).

I. A CCDR-N: Enquadramento Orgânico e Definição dos Domínios de Intervenção Prioritários

associações de desenvolvimento regional, e desenvolvimento local, associações cívicas. Sob proposta do Presidente da CCDR-N, podem ainda integrá-lo individualidades de reconhecido mérito na região.

O **Fiscal Único** é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial da CCDR-N e exerce as suas funções com independência técnica e funcional e no estrito respeito dos deveres de imparcialidade, isenção e sigilo sobre os factos de que tenha conhecimento no exercício ou por causa dessas mesmas funções.

Com a aprovação do Acordo de Parceria e, mais tarde, dos respetivos Programas Operacionais, o Governo português aprovou o Decreto-lei nº 137/2014, de 12 de setembro, relativo ao modelo de governação dos FEEL no período de programação 2014-2020. Esse modelo tem consequências na organização da CCDR-N. É instituída, através do Artigo 24º, a nova estrutura de missão responsável pela gestão do **Programa Operacional da Região do Norte 2014-2020**. É instituída também uma nova estrutura de missão, através do artigo 60º, com competências no **acompanhamento das dinâmicas regionais**.

A presidência da CCDR-N assegura ainda, por inerência, a responsabilidade de Autoridade de Gestão do **Programa Espaço Atlântico 2014-2020** e a gestão regional do **Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal 2014-2020 - INTERREG V-A** para as áreas de cooperação Norte de

Portugal-Galiza e Norte de Portugal – Castela e Leão, como organismo intermédio.

1.6 Serviços fornecidos e respetivo enquadramento⁸

A prossecução de atribuições nos domínios do desenvolvimento regional e fundos comunitários e no apoio às autarquias locais é efetuada num determinado contexto territorial e só nesse contexto ganha pleno sentido. Esta relação deve ser analisada numa dupla aceção: incorpora os resultados da sua ação e condiciona-a. Assim, as políticas públicas desenvolvidas pela CCDR-N têm tradução na melhoria das condições de contexto e reproduzem-se em função desse mesmo contexto.

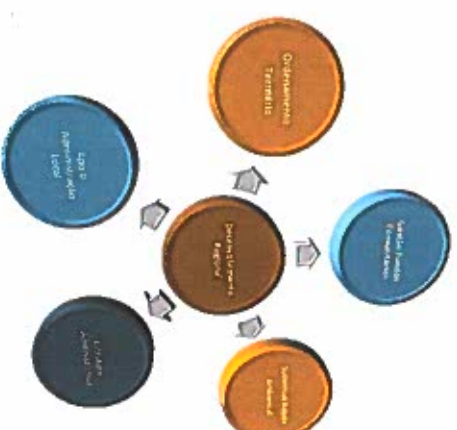


FIGURA 4 – TIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS FORNECIDOS

⁸ Uma descrição mais detalhada dos serviços prestados pode ser consultada em anexo (Anexo II).

Esta relação de reciprocidade constitui o principal referencial na elaboração do presente Plano de Atividades, que tem em conta os seguintes indicadores de contexto:

86 Municípios

23,1% da superfície total de Portugal (2015)

26,7% da superfície de Áreas Classificadas (Áreas Protegidas e Rede Natura) (2015)

70,6 % da produção de energia de origem hídrica do País (2013)

34,8% da população residente em Portugal (2015)

90,4 % da população da Região do Norte reside em Áreas Urbanas (2015)

29,5% do Produto Interno Bruto do País (2015)

40,8% das exportações portuguesas de bens (2016)

A dimensão económica também é relevante, pela própria expressão dos recursos públicos que suportam as respetivas políticas, pela diversidade e pelo número de agentes económicos envolvidos e pelas interações sistémicas que, por essa razão, se promovem. Mas tão ou mais importante são as características regionais específicas. A Região do Norte continua a ser a região NUTS II do país com maior orientação exportadora. Essa característica expõe-na, como nenhuma outra, às flutuações da conjuntura económica internacional, com consequências no nível da atividade económica e, por essa razão, na taxa de desemprego.

A maior parte das condições do contexto socioeconómico parecem ter evoluído favoravelmente ao longo de 2016. Não obstante ainda não ser conhecido o resultado do PIB regional, a Região Norte assistiu à aceleração do crescimento da população empregada (variação de 1,3% face a 2015). A taxa de desemprego manteve-se relativamente elevada, mas em queda (de 13,7% em 2015 para 12% em 2016).

No comércio internacional de bens, a Região do Norte manteve o nível de crescimento das exportações e reduziu o das importações. Os dados do turismo, por sua vez, demonstram a manutenção de níveis de crescimento muito significativos.

Persistem dificuldades no acesso ao crédito, pese embora o problema parecer residir mais na persistência de situações acumuladas, que se traduzem em níveis elevados de incumprimento, do que propriamente no nível atual das taxas de juro. A dívida das empresas da Região do Norte ao sistema bancário e financeiro residente diminuiu em 3,6%, mas o rácio do crédito vencido manteve-se quase inalterado (13,2% no final de 2016 face a 13,5% em 2015).

A Região do Norte dispõe de uma área muito considerável classificada como património natural e cultural e essa característica tem consequências sobre as políticas de gestão do território e de promoção do desenvolvimento regional. Em contrapartida, dispõe de uma população que, cada vez mais, reside em zonas urbanas, enquanto se assiste ao despovoamento dos territórios rurais, designados hoje como territórios de baixa densidade.

I. A CCDR-N: Enquadramento Orgânico e Definição dos Domínios de Intervenção Prioritários

As políticas públicas formulam-se e gerem-se pela CCDR-N em função dessas características distintas.

A dimensão e a complexidade institucional da Região têm consequências também do ponto de vista do funcionamento da CCDR-N. A existência de 86 Municípios pressupõe, por exemplo, a monitorização de 86 Planos Municipais de Ordenamento do Território, atentas as várias especificidades de nível local.

1.7 Metodologia de elaboração do Plano de Atividades

De acordo com o n.º 1 do artigo 8º da Lei n.º 66-B/2007, o plano de atividades é um dos elementos do ciclo de gestão dos serviços. A sua elaboração preconiza-se numa perspetiva de cima para baixo, em coerência com os recursos humanos e financeiros disponíveis (mapa de pessoal e orçamento), partindo-se da missão e dos objetivos estratégicos do serviço para se chegar à definição, mais em detalhe, dos objetivos e atividades das unidades orgânicas, incluindo os respetivos indicadores de desempenho (cfr. Figura 5).

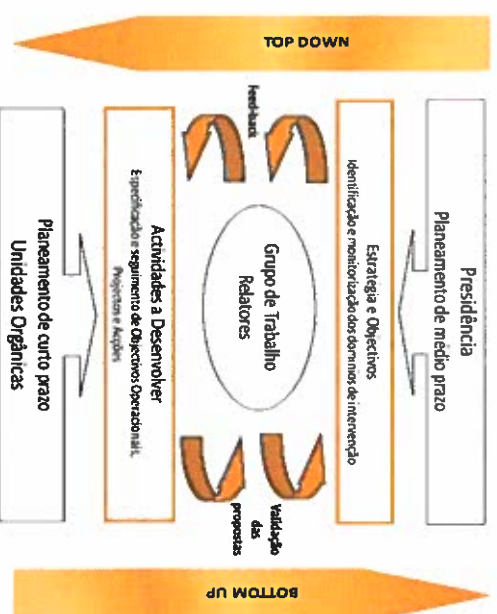


FIGURA 5 - METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS E RELATÓRIOS DE ATIVIDADES

O presente Plano de Atividades não é elaborado numa perspetiva de planeamento meramente orgânico ou departamental, considerando-se, em alternativa, a definição de um conjunto de domínios-chave de intervenção de médio prazo da CCDR-N.

Os seis domínios de intervenção prioritários adotados neste Plano de Atividades 2017 são os seguintes:

I. A CCDR-N: Enquadramento Orgânico e Definição dos Domínios de Intervenção Prioritários

A - Planear, Concertar e Promover

B - Prospetiva Regional: Antecipar, Debater e Avaliar

C - Rede Institucional Regional: Coordenar, Colaborar e Informar

D - Investimento Regional: Gerir, Organizar, Comunicar e Controlar

E - Desenvolvimento Regional Sustentável: Ordenar, Licenciar, Fiscalizar e Sancionar

F - Organização e Gestão Interna de Recursos

Estes domínios de intervenção encontram-se estabelecidos desde 2007, ano em que ficaram consolidados os principais referenciais-chave para o planeamento plurianual das atividades da CCDR-N. Depois de estabelecidos os seis domínios de intervenção enunciados, procedeu-se à elaboração do planeamento de curto prazo, com a identificação e caracterização dos principais projetos e atividades correntes. Nesta fase, contou-se com o envolvimento e a participação ativa de todas as unidades orgânicas.

1.8 Medidas de Modernização Administrativa

A CCDR-N tem vindo a ser progressivamente modernizada, através da incorporação de tecnologias mais avançadas que têm permitido a racionalização e a melhoria das redes de prestação de serviços acompanhada da correspondente redução de custos.

Aliás, o objetivo estratégico “eficiência” inscrito no QUAR da CCDR-N visa a qualificação dos serviços prestados e a melhoria da eficiência na gestão de recursos da CCDR-N, promovendo a modernização dos processos internos, a progressiva digitalização/desmaterialização dos mesmos e o aumento da transparência nas relações com a sociedade civil. Pretende-se, por conseguinte, consagrar o princípio da prestação digital de serviços públicos como regra, e dar um impulso decisivo com vista à conclusão dos esforços empreendidos com essa mesma prestação digital de serviços públicos, massificando a sua utilização pelos cidadãos e agentes económicos.

Para o ano de 2017, a CCDR-N prevê a implementação de um conjunto de projetos/atividades no âmbito da modernização administrativa que se encontram descritos na seção F do capítulo III, salientando-se, a título de exemplo, os seguintes:

- Apoio ao desenvolvimento Sistema Informação NORTE 2020, assegurando a sua interoperação com a plataforma de gestão de processos da CCDR-N.
- Promoção e potenciação do Balcão Único Sistémico (BUS) como meio privilegiado de comunicação com a região, disponibilizando novos serviços, perseguindo uma política de proximidade à região, acessibilidade, simplificação processual e qualidade dos serviços prestados, nomeadamente pela disponibilização de soluções específicas e adequadas que permitam aos beneficiários por exemplo, obter informação relativa à tramitação processual (p.e.: indicação da fase em que se encontra a análise do processo).

I. A CCDR N: Enquadramento Orgânico e Definição dos Domínios de Intervenção Prioritários

- **Prosecução da implementação de novos processos em PortalDoc, no âmbito da desmaterialização de processos internos e da promoção da eficácia e da eficiência dos serviços.**
- **Implementação de uma política de abordagem por processos, de negócio e de suporte às atividades de gestão da CCDR-N e reorganização de procedimentos administrativos com vista à harmonização de critérios de realização da atividade, no âmbito de um Sistema de Gestão da Qualidade conforme a norma ISO 9001.**
- **Monitorização, via inquérito digital, do nível de satisfação das instituições e dos cidadãos pelos serviços prestados pela CCDR-N, incluindo neste a recolha de sugestões para melhoria do serviço prestado.**

1.10 Publicidade institucional

A Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, define as regras e os deveres de transparência quanto à realização de campanhas de publicidade institucional do Estado (n.º 2 do art.º 7.º). A CCDR-N não prevê a realização de qualquer campanha de publicidade institucional ou a aquisição de espaço publicitário no corrente ano, para além da publicação de natureza obrigatória associada às ações de comunicação do Programa Operacional 2014-2020 (NORTE 2020), devidamente preconizadas nos regulamentos nacionais e comunitários e no documento “Estratégia de Comunicação do NORTE 2020”, aprovado pelo Comité de Acompanhamento deste Programa Operacional e submetido à Comissão Europeia.

1.9 Plano de formação

Com o objetivo de constituir um instrumento de apoio à tomada de decisão no âmbito da formação profissional e simultaneamente promover o desenvolvimento de competências dos colaboradores do CCDR-N, foi realizado um diagnóstico aos dirigentes da Instituição, que permitiu a conceção do Plano de Formação para o biénio 2016-2017. Este plano é apresentado em anexo (Anexo III).



II. Quadro de Avaliação e Responsabilização



II. Quadro de Avaliação e Responsabilização 2017

II.1 QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO 2017

O QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização - relaciona-se com o ciclo de gestão de cada serviço e é fixado e mantido atualizado em articulação com o serviço competente em matéria de planeamento, estratégia e avaliação de cada ministério.

O QUAR constitui um sumário executivo da atividade do serviço e nele devem estar evidenciados a missão do serviço, os seus objetivos estratégicos plurianuais e objetivos anuais, os indicadores de desempenho e suas metas, os critérios de superação e respetivas fontes de verificação, bem como os meios disponíveis, no que respeita aos recursos humanos e ao seu orçamento anual.

Como não poderia deixar de ser, este instrumento de gestão em que assenta a avaliação de desempenho de cada serviço traduz as suas prioridades de ação. Apresenta-se em seguida o Quadro de Avaliação e Responsabilização 2017 definido para a CCDR-N.



II. Quadro de Avaliação e Responsabilização 2017

QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO 2017

MISSÃO

Agarir a concepção e executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional do Norte de Portugal, salvaguardar e promover a Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações;

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (OE)

- OE 1** [Visão estratégica] Contribuir para a adequação da estratégia de desenvolvimento regional às necessidades e expectativas da Região Norte, para a operacionalização das orientações e estratégias comunitárias em matéria de ambiente, ordenamento do território e desenvolvimento regional, bem como para a prossecução das orientações da UNESCO em razão da salvaguarda e promoção do Alto Douro Vinhateiro
- OE 2** [Capacidade de absorção] Capacitar estrategicamente a região para a salvaguarda e valorização da natureza e do património, do ambiente e dos demais bens do território, para a gestão adequada do uso do solo e para um eficiente aproveitamento do potencial de desenvolvimento regional
- OE 3** [Governança] Dinamizar a articulação intersectoral e interinstitucional de políticas públicas ao nível da região e promover a cooperação com as autarquias locais, entidades do sistema científico e tecnológico, representantes do tecido empresarial, outras instituições e agências regionais
- OE 4** [Intervenção nas políticas estruturais] Assegurar o cumprimento das responsabilidades de gestão no âmbito da política de coesão e de outras políticas da União Europeia
- OE 5** [Cooperação em rede] Dinamizar a promoção da região em Portugal e no estrangeiro, bem como a promoção dos agentes regionais em redes nacionais e internacionais de cooperação
- OE 6** [Eficiência] Qualificar os serviços prestados e melhorar a eficiência na gestão de recursos da CCDR-N, promovendo a modernização dos processos internos, a progressiva digitalização/desmaterialização dos mesmos e o aumento da transparência nas relações com a sociedade civil

OBJETIVOS OPERACIONAIS (OB)

Objetivos / Indicadores	Peso	Meta Ano n-1	Meta 2017	Crítérios de Superação
EFICÁCIA - 25,0				
01: Dinamizar a cooperação Interinstitucional na Região do Norte nas dimensões transfronteiriça, transnacional e inter-regional (Ponderação de 100%)				
Ind 1: N.º de Inicativas de carácter Institucional executadas	100%	7	7	
EFICIÊNCIA - 30,0				
02: Optimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região (Ponderação 60%)				
Ind 2: Percentagem de decisões com um desvio não superior a 10% face ao prazo estabelecido nos avisos do POR (NORTE 2020)	30%	n.a.	50%	
Ind 3: Rácio pagamento programado POR (NORTE 2020)	70%	3,5%	15%	
03: Optimizar o apoio técnico às autarquias locais e suas associações (Ponderação 40%)				
Ind 4: Percentagem de pedidos de parecer despatchados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados no ano até 31 de novembro	100%	n.a.	93%	

II. Quadro de Avaliação e Responsabilização 2017

Objetivos / indicadores	Peso	Meta Ano n-1	Meta 2017	Crítérios de Superação
QUALIDADE - 45,0				
O4: Sensibilizar cidadãos para as temáticas do Ordenamento do Território e Ambiente, nomeadamente em espaços de maior sensibilidade como as zonas estuarinas, a reserva agrícola, a reserva ecológica, as áreas protegidas e classificadas e o Alto Douro Vinhateiro (Ponderação de 55%)	40%	60%	60%	
Ind 5: Taxa de cobertura territorial das ações de sensibilização				
Ind 6: N.º de ações de sensibilização sobre matérias de Ambiente ou Ordenamento do Território	60%	11	8	
O5: Analisar a informação disponível mais relevante com vista à identificação das tendências que marcam a evolução económica, a curto prazo, na Região Norte no contexto nacional (Ponderação 45%)				
Ind 7: Nº de dias para a disponibilização dos relatórios trimestrais	100%	90	90	

recursos Humanos	Ponderação	Plano 2017
Dirigentes- Direção Superior (*)	20	14
Dirigentes- Direção Intermediária e Chefes de equipa	16	25
Técnico Superior (inclui especialistas de informática)	12	185
Informática	8	7
Assistente Técnico	8	49
Assistente Operacional	5	22
Total		302

Fontes de Verificação:

Ind 1	Website da CCDR-N
Ind 2	Sistema de Informação do POR (SI NORTE 2020)
Ind 3	Sistema de Informação do POR (SI NORTE 2020)
Ind 4	Base de dados da divisão de apoio jurídico da DSAJAL
Ind 5	Website da CCDR-N
Ind 6	Website da CCDR-N
Ind 7	Data da informação disponível que consta da edição de cada relatório

Recursos Financeiros (em euros)	Plano 2017
Orçamento de Atividades (OA)	
Despesas com Pessoal	5.817.469
Outras despesas	4.802.511
PROJETOS	9.861.453
Total (OA+PROJETOS)	15.658.902

II. Quadro de Avaliação e Responsabilização 2017

II.2 ALINHAMENTO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS COM OS OBJETIVOS OPERACIONAIS

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS		OBJETIVOS OPERACIONAIS	
VISÃO ESTRATÉGICA	OE1 Contribuir para a adequação da estratégia de desenvolvimento regional às necessidades e expectativas da Região do Norte, para a operacionalização das orientações estratégicas comunitárias em matéria de ambiente, ordenamento do território e desenvolvimento regional, bem como para a prossecução das orientações da UNESCO em razão da salvaguarda e promoção do Alto Douro Vinhateiro.	QUALIDADE	O5 Analisar a informação disponível mais relevante com vista à identificação das tendências que marcam a evolução económica, a curto prazo, na Região Norte no contexto nacional.
CAPACITAÇÃO DE ATORES	OE2 Capacitar estrategicamente a região para a salvaguarda e valorização da natureza e do património, do ambiente e dos demais ativos do território, para a gestão adequada do uso do solo e para um eficiente aproveitamento do potencial de desenvolvimento regional.	QUAADADE	O4 Sensibilizar cidadãos e instituições para as temáticas do Ordenamento do Território e Ambiente, nomeadamente em espaços de maior sensibilidade como as zonas estuárias, a reserva agrícola, a reserva ecológica, as áreas protegidas e classificadas e o Alto Douro Vinhateiro.
GOVERNANÇA	OE3 Dinamizar a articulação intersectorial e interinstitucional de políticas públicas ao nível da região e promover a cooperação com as autarquias locais, entidades do sistema científico e tecnológico, representantes do tecido empresarial, outras instituições e agentes regionais.	EFICIÊNCIA	O3 Otimizar o apoio técnico às autarquias locais e suas associações.
INTERVENÇÃO NAS POLÍTICAS ESTRUTURAIS	OE4 Assegurar o cumprimento das responsabilidades de gestão no âmbito da política de coesão e de outras políticas da União Europeia.	EFICIÊNCIA	O2 Otimizar a aplicação de Fundos Estruturais na Região.
COOPERAÇÃO EM REDE	OE5 Dinamizar a promoção da região em Portugal e no estrangeiro, bem como a participação dos agentes regionais em rede nacionais e internacionais de cooperação.	EFICÁCIA	O1 Dinamizar a cooperação interinstitucional na Região do Norte nas dimensões transfronteiriças, transnacional e inter-regional.
EFICIÊNCIA	OE6 Qualificar os serviços prestados e melhorar a eficiência na gestão de recursos da CCDR-N, promovendo a modernização dos processos internos, a progressiva digitalização/desmaterialização dos mesmos e o aumento da transparência nas relações com a sociedade civil.		





III. Principais Projetos / Atividades

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção A. Planear, Concertar e Promover	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
A-1. Norte 2020: Estratégia de Desenvolvimento Regional	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio à elaboração, divulgação e aplicação de normas, metodologias e procedimentos relacionados com a instrução, a decisão e o acompanhamento da execução física e financeira de programas e projetos financiados pelo PO Regional e colaboração na definição de metodologias e indicadores de avaliação dos mesmos. • Monitorização estratégica, operacional e financeira do PO Regional, nomeadamente das suas Abordagens Territoriais (PEDU, AIBT, PDCT, Pactos para a Empregabilidade e PROVERE), dos indicadores de contexto produzidos de acordo com a metodologia estabelecida na Secção de Estatísticas de Base Territorial do Conselho Superior de Estatísticas e das assimetrias intra e inter-regionais de desenvolvimento territorial da Região do Norte. • Execução e monitorização da Estratégia de Comunicação do Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020, com a promoção das ações de comunicação que assegurem o encerramento da primeira fase e o arranque da 2.ª fase desta estratégia. • Concertação estratégica dos serviços desconcentrados de âmbito regional e de outros agentes regionais e locais, designadamente no âmbito do planeamento e do desenvolvimento económico, territorial, social e ambiental. • Acompanhamento das dinâmicas regionais no Portugal 2020, através da Estrutura de Missão prevista no n.º 3 do artigo 60º do Decreto-Lei n.º 137/2014 de 12 de setembro e da RCM 73/2014 de 16 de dezembro.
A-2. Norte 2020: Estratégia Regional de Especialização Inteligente	<ul style="list-style-type: none"> • Dinamização, acompanhamento e avaliação da Estratégia de Especialização Inteligente da Região do Norte, enquanto instrumento central para a orientação das políticas públicas de investigação e inovação no período de programação 2014-2020. • Participação no modelo de governação nacional da estratégia de investigação e inovação para a especialização inteligente.

A
Planear,
Concertar e
Promover

III. Principais Projetos / Atividades

A

Planear,
Concertar e
Promover

Domínio de Intervenção A. Planear, Concertar e Promover	
A-2. Norte 2020: Estratégia Regional de Especialização Inteligente	<ul style="list-style-type: none"> Dinamização e divulgação da Estratégia de Especialização Inteligente Euro regional Norte de Portugal - Galiza, no âmbito europeu, e participação no seu modelo de governação e implementação da candidatura aprovada no âmbito INTERREG Espanha-Portugal. Participação em redes internacionais ou projetos de cooperação inter-regional de Estratégias de Especialização Inteligente, designadamente na Plataforma S3 promovida pela CE e na <i>Vanguard Initiative - New growth through smart specialisation</i> (envolvendo 21 regiões europeias), envolvendo financiamento de diversos instrumentos de política da Comissão Europeia (INTERREG, HORIZON, etc).

B

Prospetiva
Regional e
Monitorização e
Avaliação
Estratégica de
Políticas Públicas

Domínio de Intervenção B. Prospetiva Regional: Antecipar, Debater e Avaliar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição sintese
B-1. Informação Regional e Monitorização e Avaliação Estratégica de Políticas Públicas	<ul style="list-style-type: none"> Monitorização e avaliação estratégica das políticas de ordenamento do território e de urbanismo, envolvendo a alimentação, tratamento, acompanhamento e avaliação contínua da base de dados de suporte ao Observatório do Ordenamento do Território e Urbanismo e ainda ao Sistema de Monitorização Territorial. Monitorização com produção de informação estatística relevante. Avaliação dos resultados da aplicação do REBAE com propostas de atuação que se revelem necessárias através da elaboração de um relatório final. Avaliação e monitorização da estratégia nacional sobre o desempenho dos operadores de gestão de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos, no tocante à região Norte. Análise e avaliação das tendências de desenvolvimento integrado da região do Douro, tendo por base as principais dinâmicas socioeconómicas, principalmente as associadas ao setor vitivinícola.



Domínio de Intervenção B. prospetiva Regional: Antecipar, Debater e Avaliar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
B-1. Informação Regional e Monitorização e Avaliação Estratégica de Políticas Públicas	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento da execução e dos efeitos regionais das políticas públicas e dos respetivos instrumentos de execução, no âmbito do desenvolvimento económico, social e territorial da Região do Norte, em especial, das operações que são objeto de financiamento pelos Programas Operacionais e pelos instrumentos de programação do FEADER e do FEAMP. • Edição e difusão da publicação trimestral “Norte Conjuntura”, na qual se reúne e analisa a informação estatística disponível mais relevante com vista à identificação precoce das tendências que marcam a evolução económica, a curto prazo, da Região Norte inserida no contexto nacional. • Edição e difusão da publicação trimestral “Norte Estrutura”, na qual se apresentam conteúdos de natureza económica ou socioeconómica com uma forte componente empírica procurando, sobretudo, fazer luz sobre algumas das tendências pesadas que marcam a evolução a médio ou longo prazo da economia e da sociedade da Região Norte. • Produção de informação estatística derivada ou secundária com base em fontes estatísticas oficiais e com o intuito de aprofundar o conhecimento sobre a economia regional em domínios nos quais a informação disponível se mostre insuficiente e se reconheça a presença de uma oportunidade de valorizar informação primária preexistente. • Difusão de um conjunto selecionado de indicadores regionais com desagregação por NUTS III, com um intuito sobretudo demonstrativo da variedade de informação estatística disponível e remetendo sempre os utilizadores interessados em aprofundar a informação para as entidades que têm por missão a produção de estatísticas oficiais no âmbito do Sistema Estatístico Nacional. • Participação nos trabalhos da Secção Permanente de Estatísticas de Base Territorial do Conselho Superior de Estatística. • Acompanhamento da execução e dos efeitos regionais das políticas públicas e dos respetivos instrumentos de execução, no âmbito do desenvolvimento económico, social e territorial da Região Norte, em especial, das operações que são objeto de financiamento pelos FEEI.

B

Prospetiva
 Regional:
 Antecipar,
 Debater e
 Avaliar

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção B. prospetiva Regional: Antecipar, Debater e Avaliar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
B-1. Informação Regional e Monitorização e Avaliação Estratégica de Políticas Públicas	<ul style="list-style-type: none"> Monitorização e avaliação estratégica das políticas de desenvolvimento regional, envolvendo, nomeadamente, a dinamização e acompanhamento de exercícios de avaliação de políticas públicas.
B-2. prospetiva e Informação de Enquadramento para as Políticas Públicas de Desenvolvimento Regional	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhamento da implementação do Sistema de Monitorização Territorial (SMT) para a Região Norte, enquanto mecanismo de sistematização e disponibilização de informação atualizada de base territorial, desenvolvido de forma articulada com os diversos processos e Unidades Orgânicas da CCDR-N que recorrem a este tipo de informação.
B-3. Iniciativas-piloto, Estudos Aplicados e Ações de Informação e Debate	<ul style="list-style-type: none"> Dinamização de projetos-piloto, estudos aplicados, sessões temáticas/informativas e publicações relevantes nos domínios do Ambiente e Ordenamento do Território, Administração Local, Desenvolvimento Regional e Cooperação Territorial. Promoção de eventos e iniciativas de boas práticas em temas relevantes nos domínios do Ambiente e Ordenamento do Território, Administração Local, Desenvolvimento Regional e Cooperação Territorial. Desenvolvimento de processos de recolha, georreferenciação, sistematização e atualização de informação para apoio à conceção e ao acompanhamento de políticas públicas de desenvolvimento regional, ambiente e ordenamento do território, administração local, cooperação territorial e áreas Património Mundial. Monitorização e acompanhamento do programa de cooperação cultural, científica e pedagógica entre as universidades e os centros de ensino superior da Euro Região Galícia - Norte de Portugal (Programa Jacobus), apoiando o seu eventual alargamento a outras regiões transfronteiriças. Promoção, realização e/ou participação em ações de marketing territorial no âmbito da internacionalização, envolvendo, nomeadamente, o acolhimento, a realização e o acompanhamento de missões empresariais e visitas de investidores,

B
prospetiva
Regional:
Antecipar,
Debater e
Avaliar

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção B. Prospeção Regional: Antecipar, Debater e Avaliar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
B-3. Iniciativas-piloto, Estudos Aplicados e Ações de Informação e Debate	<p>"opinion makers" ou outras entidades estrangeiras relevantes para a captação de IDE e de divulgação de oportunidades de negócio na Região.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover ações de divulgação do novo quadro legal em matéria de ordenamento do território. • Dinamização de ações formativas e de divulgação externa no domínio do ordenamento do território e ambiente, para ajustamento e aperfeiçoamento contínuo de práticas, procedimentos legais e técnicos e articulação dos interesses e competências intersectoriais, em particular os decorrentes das alterações introduzidas no quadro legal em vigor (LBGPPSOTU, RIIGT, RIJE, RJREN, RJAAR, RERAE). • Elaboração e execução de projeto no contexto da Economia Circular sobre a implementação do fim de estatuto de resíduo aos resíduos de plástico. • Implementação de ações de avaliação das alterações registadas nas paisagens de referência ADV, com base no estudo de Avaliação do Estado de Conservação ADV-PM. • Promoção de ações de sensibilização para os valores da paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro Património Mundial e de iniciativas de boas práticas envolvendo a população mais jovem, a comunidade educativa, a comunidade técnica e científica e a sociedade civil, em particular no âmbito das comemorações do 16º Aniversário do Douro Património Mundial. • Lançamento dos Prémios "O NORTE SOMOS NÓS" e execução de um plano de comunicação para esta iniciativa, que incluirá parceiras editoriais e a promoção de casos de sucesso de projetos apoiados pela União Europeia à escala regional. • Dinamização de ações formativas no âmbito financeiro para técnicos dos 11 municípios da CIM do Tâmega e Sousa no âmbito do Plano Nacional de Formação Financeira lançado pelo Conselho Nacional de Supervisores (Banco de Portugal, Autoridade de Supervisão de seguros e Fundos de Pensão e Comissão de Mercado e Valores Mobiliários) em parceria com essas instituições.

B

Prospeção Regional:
 Antecipar,
 Debater e
 Avaliar

B
Prospectiva Regional:
Antecipar,
Debater e Avaliar

Domínio de Intervenção B. Prospectiva Regional: Antecipar, Debater e Avaliar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
B-3. Iniciativas-piloto, Estudos Aplicados e Ações de Informação e Debate	<ul style="list-style-type: none"> Implementação e desenvolvimento da iniciativa "NORTE ON BIKE" no âmbito das opções estratégicas para uma Economia de Baixo Carbono, designadamente o robustecimento e valorização da bicicleta num contexto europeu de promoção do transporte público e de modos e meios de transporte suaves, amigos do ambiente.

C

Rede Institucional Regional:
Coordenar,
Colaborar e Informar

Domínio de Intervenção C. Rede Institucional Regional: Coordenar, Colaborar e Informar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
C-1. Participação Institucional em Organismos e Redes Internacionais	<ul style="list-style-type: none"> Participação no Fórum do Corredor Atlântico, no qual gestores de Infraestruturas (ferrovias, portuárias, rodovias, aeroportuárias e logísticas) e regiões europeias servidas por um dos nove corredores prioritários da nova Rede Transeuropeia de Transportes (RTE-T) asseguram, no período 2014-2020, a dinamização e acompanhamento das medidas e projetos essenciais ao reforço desta infraestrutura de suporte ao desenvolvimento económico, social e territorial. Participação nas reuniões da Comissão de Direção da Reserva da Biosfera Transfronteiriça Gerês-Xurés no âmbito do ordenamento do território. Participação nos diferentes ciclos dos Relatórios Periódicos da UNESCO no sentido de avaliar a aplicação da Convenção do Património Mundial pelos Estados Parte, facultando a atualização de informações sobre os bens do património mundial e o registo de quaisquer alterações ao seu estado de conservação. Participação nas Redes de Comunicação INFORM e INIO (na qualidade de representante do Programa Operacional Regional do Norte), que reúne os responsáveis pela comunicação dos programas e iniciativas comunitárias.

Domínio de Intervenção	
C. Rede Institucional Regional: Coordenar, Colaborar e Informar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
C-2. Participação Regional em Órgãos de Entidades Públicas	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio técnico e colaboração institucional a órgãos/entidades de âmbito nacional, em representação da Autoridade de Gestão do NORTE 2020, designadamente: (i) Rede das dinâmicas regionais, Rede de Monitorização e Avaliação e Rede Rural Nacional, prevista no artigo 61º do Decreto-Lei nº 137/2014 de 12 de setembro, que define as Redes de Articulação Funcional do Portugal 2020, nomeadamente; (ii) Comissão de implementação do ITI Mar, criada pelo Decreto-Lei nº 200/2015 de 16 de setembro. • Apoio técnico e colaboração institucional a órgãos/entidades de âmbito nacional: Comissões de Acompanhamento do ciclo de programação 2014-2020 decorrentes da aplicação do novo Modelo de Governação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento - Decreto-Lei n.º 137/2014 de 12 de setembro (Comissões de Acompanhamento do PDR 2020, MAR 2020, PO Temáticos e Regionais), Redes de Articulação Funcional do Portugal 2020, previstas no artigo 61º do Decreto-Lei nº 137/2014 de 12 de setembro, Conselho Nacional da Água, Comissão Nacional do Território, Ponto Focal no processo de Alteração do PNPOT, Conselho Superior de Estatística, Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, Comissão Nacional de Coordenação Combate à Desertificação, ECO XXI, Projeto Futuro 100.000 Árvores/ CRE- Porto e concessão do novo Programa de Ação 2014-2020, Conselhos Consultivos das Áreas Protegidas e Acompanhamento e Apoio Técnico às Associações de Municípios no âmbito da criação de Áreas Protegidas de âmbito regional (Aboboreira e Serras do Porto), integração do Grupo de Trabalho da Conservação do Lobo, integração do Grupo de Trabalho CT34. • Apoio técnico e colaboração institucional a órgãos/entidades de âmbito nacional: Redes de Articulação Funcional do Portugal 2020, previstas no artigo 61º do Decreto-Lei nº 137/2014 de 12 de setembro, nomeadamente, a Rede das Dinâmicas Regionais e a Rede da Capacitação da Procura. • Apoio técnico e colaboração institucional aos seguintes grupos de trabalho de âmbito nacional: (i) Comissão de Acompanhamento Ambiental da Construção do Sistema Electroprodutor do Tâmega; (ii) Grupo de Pontos Focais sobre a aplicação do Licenciamento Único Ambiental; (iii) Comissão Técnica de Acompanhamento da Diretiva Lamas; (iv) Grupo de Pontos Focais do Plano Nacional de Fiscalização Ambiental; (v) Grupo Apoio à Gestão do PENSAAR 2020; (vi) Grupo de Pontos Focais para a Qualidade do Ar; (vii) Grupo de Pontos Focais para a área das Emissões Atmosféricas; (viii) Comissão Técnica de Normalização CT 28 – Acústica Ambiental.

C

Rede Institucional Regional:
Coordenar,
Colaborar e Informar

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção	
C. Rede Institucional Regional: Coordenar, Colaborar e Informar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
C-2. Participação Regional em Órgãos de Entidades Públicas	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio técnico e colaboração institucional aos seguintes grupos de trabalho de âmbito nacional: (i) Comissão Permanente de Apoio ao Investidor (CPAI); (ii) Grupo de Trabalho RERAE; (iii) Grupo de Trabalho REN; (iv) Grupo de Trabalho PNPOT; (v) Grupo de Stakeholders Nacionais do Projeto MINATURA 2020; (vi) Grupo de Trabalho RUE; (vii) SPem - Sistema Nacional de Políticas e Medidas no âmbito das Alterações Climáticas. • Apoio técnico e articulação institucional com órgãos/entidades de âmbito regional (Conselho Consultivo Regional do ILEFP, Conselhos Consultivos dos Centros de Gestão Direta do ILEFP, Conselho Municipal de Ambiente do Porto e Conselho Municipal de Ambiente de Vila Nova de Gaia). • Apoio técnico e colaboração institucional a parcerias de base regional (Comissão Regional do Combate à Desertificação - Norte). • Dinamização de ações de apoio técnico e de articulação institucional no âmbito dos órgãos da CCDR-N (Conselho Regional e Conselho de Coordenação Intersetorial). • Participação e acompanhamento do órgão de acompanhamento do Programa Rede Social, à escala supraconcelhia designado por "Plataformas Territoriais Supraconcelhias", cuja coordenação está a cargo dos Centros Distritais da Segurança Social da região do Norte, designadamente ao nível da elaboração e implementação de (i) Diagnósticos sociais à escala intermunicipal, (ii) Planos de Desenvolvimento Social Intermunicipais, (iii) Planos de Ação Intermunicipais à escala NUTS III e (iv) integração em grupos operativos das Plataformas Territoriais Supraconcelhias. • Participação no Grupo de Ligação do Programa URBACT III 2014 - 2020, criado pela Direção Geral do Território (DGT) e que visa o apoio à implementação, acompanhamento e monitorização do Programa URBACT III, designadamente através de ações de divulgação e sensibilização junto dos municípios da Região do Norte, articulação com os Grupos de Ação Local (GAL) das cidades da Região do Norte que integrem Redes Temáticas do Programa URBACT III. • Participação no "Grupo Nacional Informal da Agenda Urbana para a União Europeia" criado e dinamizado pela Direção Geral do Território (DGT).

C
Rede
Institucional
Regional:
Coordenar,
Colaborar e
Informar



III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção C. Rede Institucional Regional: Coordenar, Colaborar e Informar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
C-3. Informação e Consultadoria a Instituições Regionais	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio técnico e colaboração institucional a órgãos/entidades de âmbito regional e local, nomeadamente, no acompanhamento da preparação de um Plano de Mobilidade e Transportes para o Município de Matosinhos. • Dinamização de ações de consultoria jurídica, no âmbito do Ambiente e do Ordenamento do Território, em resposta às solicitações de apoio formuladas, nomeadamente por entidades externas, públicas e privadas. • Cooperação com outros serviços, organismos e entidades, a nível regional, tendo em vista a articulação de intervenções e a realização de ações conjuntas em matéria de ambiente e ordenamento do território. • Atendimento Público no âmbito do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional e apoio técnico às autarquias em diferentes domínios das competências da DSOT. • Consultadoria nas áreas jurídica, financeira e em contabilidade autárquica. • Dinamização, divulgação e avaliação do impacto do Flash Informativo e Jurídico, <i>newsletter</i> com entendimentos proferidos pela CCDR-N sobre matérias de interesse para os municípios da Região do Norte. • Reformulação do conteúdo da página da CCDR-N relativa à Administração Local designadamente no que diz respeito a cooperação técnica e financeira. • Divulgação de informação relativa às finanças locais e contabilidade autárquica e à cooperação técnica e financeira. • Divulgação de textos/estudos de natureza jurídica. • Divulgação de análises/relatórios com a caracterização financeira das autarquias locais, nomeadamente Orçamentos e Execução Orçamental das Freguesias e Municípios da Região Norte e Fundo Social Municipal. • Divulgação de notas destinadas à aplicação do SNC-AP nas autarquias locais. • Preparação de Sessão Temática no domínio da Administração Local.

C

Rede
Institucional
Regional:
Coordenar,
Colaborar e
Informar

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção C. Rede Institucional Regional: Coordenar, Colaborar e Informar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
<p>C-3. Informação e Consultadoria a Instituições Regionais</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio técnico ao SATAFOCAL através da elaboração e participação na elaboração de Fichas de Apoio Técnico para as autarquias locais, elaboração de documentos de harmonização de entendimentos, participações em reuniões. • Colaboração com a DGAL na consolidação orçamental e controlo de despesas das autarquias locais. • Validação do Fundo Social Municipal dos Municípios. • Validação dos documentos previsionais dos Municípios e Freguesias. • Validação dos documentos de prestação de contas dos Municípios e das freguesias. • Alertas periódicos às Autarquias Locais para cumprimento dos prazos legais da obrigação de informação de âmbito financeiro. • Desenvolvimento de todas as ações de gestão do programa de equipamentos urbanos de utilização coletiva. • Acompanhamento da gestão financeira de contratos-programa. • Atuação no contexto da gestão do programa partilha de serviços • Colaboração com SEAL/DGAL nos projetos Fundo de Emergência Municipal. • Colaboração com SEAL/DGAL em outros programas de cooperação técnico e financeira com as autarquias locais.

C

Rede

Institucional

Regional:

Coordenar,
Colaborar e
Informar

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção	
D. Investimento Regional: Gerir, Organizar, Comunicar e Controlar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
D-1. Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio à elaboração de metodologias e procedimentos relacionados com o cumprimento de condicionantes ex ante, designadamente mapeamentos das necessidades de intervenção a apresentar à Comissão Europeia, no que respeita aos apoios a determinadas infraestruturas cofinanciadas pelo NORTE 2020. • Definição, revisão dos indicadores de realização e de resultado e de impacto das políticas públicas cofinanciadas pelo NORTE 2020, nomeadamente no contexto da monitorização das estratégias territoriais (PEDU, PDCT, DLBC, PROVERE). • Elaboração e atualização do Plano de Avaliação (PA) do NORTE 2020 no contexto do Plano Global de Avaliação (PGA) do Portugal 2020, em articulação com os restantes membros da Rede de Monitorização e Avaliação do Portugal 2020, e dinamização e acompanhamento dos respetivos exercícios de avaliação. • Análise dos Planos de Ação das Estratégias de Eficiência Coletiva PROVERE e monitorização, avaliação e, eventual, reprogramação. • Análise de mérito de candidaturas cofinanciadas pelo NORTE 2020, nomeadamente no que respeita às abordagens territoriais integradas (PEDU, PROVERE, Sistemas de Incentivos de Apoio às Empresas). • Operacionalização contínua do Programa Operacional da Região do Norte 2014-2020. • Acompanhamento permanente de concretização de documentos de enquadramento legal e operacional do Programa Operacional da Região do Norte 2014-2020 (Avisos para apresentação de candidaturas e outros referenciais de suporte à gestão do Programa Regional, Manual de Procedimentos e ferramentas de análise, Normas de Gestão, Evolução do documento de Descrição do Sistema de Gestão e Controlo). • Apoio e supervisão dos Organismos Intermédios em quem a AG do PO NORTE 2020 delegou competências de gestão. • Contribuição para o reforço da qualificação das estruturas criadas de apoio à gestão do Programa NORTE 2020 (Organismos Intermédios), designadamente na constituição das equipas e na formação de colaboradores. • Análise, avaliação e elaboração de pareceres sobre os planos e/ou projetos/candidaturas submetidas às diversas medidas de financiamento do Programa Operacional da Região do Norte 2014-2020.

D

Investimento
 Regional: Gerir,
 Organizar,
 Comunicar e
 Controlar

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção D. Investimento Regional: Gerir, Organizar, Comunicar e Controlar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
D-1. Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhamento processual, jurídico e físico-financeiro da execução de projetos cofinanciados. Análise e avaliação dos relatórios de execução anuais dos projetos aprovados e das propostas de alteração/reformulação dos projetos aprovados. Ações de interlocução com as estruturas de âmbito nacional e internacional, designadamente AD&C e CE com intervenção no programa. Elaboração dos contributos para o relatório anual do programa Operacional. Permanente escrutínio de normas e procedimentos de acompanhamento, controlo interno e medidas anti-fraude que assegurem a conformidade e legalidade das operações e a qualidade da gestão (Código de Conduta, Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do NORTE 2020 e autoavaliação do risco de fraude e corrupção). Realização de ações de controlo interno e acompanhamento de Auditorias de entidades nacionais e comunitárias.
D-2. Programa Operacional da Região do Norte 2007-2013	<ul style="list-style-type: none"> Realização de tarefas conducentes ao encerramento dos projetos e do Programa (análise processual, jurídico e físico-financeiro). Apoio à execução das ações enquadradas no Plano de Comunicação do Programa "ON.2 - O Novo Norte", com vista ao encerramento do programa.
D-3. Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal 2014-2020	<ul style="list-style-type: none"> No âmbito da atuação como parceiro/interlocutor a nível regional realização nomeadamente, de ações de apoio e informação aos promotores durante a fase de preparação de candidaturas, participação em eventos de divulgação e de capacitação dos beneficiários. Análise, avaliação e elaboração de pareceres sobre os projetos/candidaturas submetidas ao Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020 em cada fase de candidatura, em colaboração com o Secretariado Conjunto, para apresentação aos Comités Territoriais.

D
Investimento
Regional: Gerir,
Organizar,
Comunicar e
Controlar

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção	
D. Investimento Regional: Gerir, Organizar, Comunicar e Controlar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
D-3. Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal 2014-2020	<ul style="list-style-type: none"> Preparação das reuniões e das propostas de decisão do Comité Territorial para submissão ao Comité de Gestão do Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020. Apoio Técnico aos respetivos Comités Territoriais no âmbito das suas atribuições. Verificação física e financeira da execução de projetos aprovados e a aprovar nas áreas de cooperação Galiza-Norte de Portugal e Norte de Portugal-Castela e Leão. Elaboração dos contributos regionais para o relatório anual do Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020. Análise e avaliação dos relatórios de execução anuais dos projetos aprovados e das propostas de alteração/reformulação dos projetos aprovados. Promoção das ações de comunicação e sensibilização inseridas na Estratégia de Comunicação do Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020. Acompanhamento e informação sobre a evolução dos Programas de Cooperação Territorial 2014-2020 (Programa Operacional Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal, Programa Operacional Transnacional Sudoeste Europeu, Programa Operacional Cooperação Inter-regional e Programas de Redes Europeias. Coordenação, execução e/ou acompanhamento dos projetos em que a CCDR-N assume o papel de parceira regional.
D-4. Programa de Cooperação Transnacional Espaço Atlântico 2014 – 2020	<ul style="list-style-type: none"> Preparação e submissão à CE dos documentos de encerramento e do pedido de pagamento do balanço final do Programa 2007-2013. Implementação de ações de apoio às reuniões dos Órgãos do programa. Elaboração e divulgação de metodologias e procedimentos relacionados com a implementação do Programa, como por exemplo elaboração do Manual de implementação de projetos; sessão de formação dirigida aos chefes de fila dos projetos aprovados;

D

Investimento Regional: Gerir, Organizar, Comunicar e Controlar

III. Principais Projetos / Atividades

Dom�nio de Intervenc�o D. Investimento Regional: Gerir, Organizar, Comunicar e Controlar	
Designac�o dos projetos/atividades	Descri�o s�ntese
D-4. Programa de Cooperac�o Transnacional Espaco Atl�ntico 2014 – 2020	<p>disseminac�o de orienta�es para a comunica�o de projetos; elaborac�o do m�dulo Gest�o de candidaturas de projetos (elegibilidade, avalia�o e decis�o); elaborac�o do m�dulo Assist�ncia T�cnica e Certifica�o de despesas; elaborac�o do m�dulo Contratualiza�o de Projetos; montagem do Sistema de Gest�o e Controlo.</p> <ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de todas as atividades relacionadas com as convocat�rias para apresenta�o de candidaturas nomeadamente encerramento da segunda fase da primeira convocat�ria de projetos; implementac�o do procedimento de reclama�es; an�lise e avalia�o das candidaturas apresentadas; notifica�o dos projetos selecionados e eventuais recomenda�es aos promotores; contratualiza�o dos projetos selecionados. Prepara�o para submiss�o � CE do Relat�rio Anual de implementac�o do programa. Prepara�o das certifica�es de despesas a submeter � CE, com base na execu�o f�sica e financeira dos projetos aprovados. Produ�o e disseminac�o de material de comunica�o (brochuras, <i>templates</i>, cart�es de visita), divulga�o de informa�o junto � comunica�o social sobre os projetos aprovados e prepara�o da realiza�o do Evento anual do programa e atualiza�o cont�nua da p�gina Web e redes sociais. Participa�o em eventos externos/ reuni�es. <p>Coordena�o, execu�o e/ou acompanhamento de projetos de coopera�o territorial europeia INTERREG EUROPE, em que a CCDR-N assume o papel de entidade benefici�ria, nomeadamente os projetos NMP-REG, Social Green e MONITORIS3.</p> <p>Acompanhamento da implementac�o de projetos aprovados no �mbito do Programa de Cooperac�o Territorial INTERREG EUROPE, atrav�s da integra�o em grupos de stakeholders � escala local, metropolitana e/ou intermunicipal (ex: projetos "SMART MR - Sustainable Measures for Achieving Resilient Transportation in Metropolitan Regions" e "LOCARBO").</p> <p>Dinamiza�o de a�es complementares de parcerias, com base nos atores regionais (incluindo a pr�pria CCDR-N/Miss�o Douro do ponto de vista do benefici�rio).</p>
D-5. Outras a�es e programas de coopera�o territorial	

D
Investimento
Regional: Gerir,
Organizar,
Comunicar e
Controlar

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção	
D. Investimento Regional: Gerir, Organizar, Comunicar e Controlar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
D-6. Gestão da "paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro" Património Mundial	<ul style="list-style-type: none"> • Enquanto Missão Douro, assegurar a dinamização de um conjunto de ações tendentes ao estabelecimento de parcerias inter-regionais, transfronteiriças e europeias. • Conceção e implementação de ações de formação e troca de conhecimentos e experiências, conjuntamente com a DRAPN, que se traduzirão em sessões internas de "brainstorming" que contarão com a participação de formadores de mérito reconhecido na área da viticultura e paisagem, otimizando assim o processo de análise conjunta por parte das duas entidades. • Apoio à dinamização da Cátedra UNESCO da UTAD "Geoparques, Desenvolvimento Regional Sustentado e Estios de Vida Saudáveis". • Implementação de um conjunto de ações no terreno tendo em vista a sensibilização dos beneficiários na adoção das melhores e mais adequadas práticas, nomeadamente no que respeita à manutenção dos atributos que levaram à classificação como Património Mundial. • Implementação de um conjunto de ações de monitorização tendo em vista o apuramento da conformidade da execução das intervenções com os pareceres emitidos. • Elaboração de relatórios de visita/acompanhamento e monitorização, devidamente estruturados e fundamentados. • Desenvolvimento e realização de ações que concorram para a concretização dos objetivos definidos pela ONU na Agenda 2030 para o Desenvolvimento sustentável. • Conceção de um guia de campo de espécies autóctones ao nível da flora na região do Douro. • Conceção de guias para apoio a visitas especializadas na área da paisagem. • Ações de interação com os agentes do território no sentido de apoiar a conceção das estratégias de desenvolvimento para a Região do Douro e a identificação de prioridades no âmbito Portugal 2020. • Acompanhamento da Estratégias de Eficiência Coletiva Douro 2020, tendentes à promoção dos recursos endógenos do ADV.

D

Investimento
Regional: Gerir,
Organizar,
Comunicar e
Controlar

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção D. Investimento Regional: Gerir, Organizar, Comunicar e Controlar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
<p>D</p> <p>Investimento Regional: Gerir, Organizar, Comunicar e Controlar</p> <p>D-6. Gestão da "paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro" Património Mundial</p>	<ul style="list-style-type: none"> Melhoria dos serviços disponibilizados no BUS, nomeadamente pela criação de novas áreas específicas, bem como a otimização das áreas atualmente disponíveis (Vinhos e Muros), com introdução de ajustes pontuais. Preparação do "Fórum Douro Jovem", a levar a cabo no dia 14 de dezembro, dia do ADV-PM. Lançamento de um concurso, com atribuição de prémio (Prémio Escolas), direcionado às escolas e seus alunos, no âmbito do Douro Património Mundial, a sua cultura, as suas gentes, a paisagem, o vinho, a história e o futuro. Conceção e lançamento da iniciativa Fórum Douro Jovem cuja 1ª edição se realizará no dia 14 de dezembro de 2017. Lançamento de um concurso, com atribuição de prémio (Prémio Arquitetura do Douro), no âmbito das melhores intervenções arquitetónicas realizadas no território do ADV. Promoção de eventos e organização de seminários no âmbito do envolvimento do ADV com a Unesco, a Rede Património Mundial em Portugal e o projeto VITOUR. Implementação do Projeto "Consolidação e alargamento da rede de aldeias vinhateiras". Implementação do Projeto "Rede de Miradouras". Conceção de uma base de dados de inventariação de edições cofinanciadas. Conceção e edição de uma coleção de selos alusivos ao ADV-PM.

Domínio de Intervenção	
E. Desenvolvimento Regional Sustentável: Ordenar, Licenciar, Fiscalizar e Sancionar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
E-1. Gestão e Promoção de Ordenamento do Território e do Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> Participação na Emissão de pareceres no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos e Programas Setoriais na vertente Acessibilidades e Transportes. Desenvolvimento dos processos de licenciamento de atividades económicas (designadamente, de carácter industrial e extrativo, bem como agropecuárias e de gestão de resíduos), envolvendo, nomeadamente, a emissão de pareceres quer sobre usos e transformação do solo, atividades e ordenamento do território, quer sobre a instalação, exploração e desativação das atividades, bem como apoio técnico e colaboração institucional na realização de vistorias às atividades industriais, extrativas e agropecuárias e de gestão de resíduos. Desenvolvimento das tarefas sobre regularização do licenciamento de atividades económicas, no que se refere ao ordenamento territorial. Apoio técnico no âmbito da elaboração, revisão, alteração, suspensão e execução dos diferentes instrumentos de gestão territorial (planos municipais de ordenamento do território), fomentando a articulação dos interesses sectoriais e a adequada integração das políticas públicas. Desenvolvimento das tarefas de apoio técnico e dinamização da revisão e alteração dos PMOT e PEOT no que se refere às normas relativas aos regimes de salvaguarda de recursos territoriais e valores naturais diretamente vinculativos dos particulares a integrar nos planos municipais e intermunicipais de ordenamento do território. Estreito acompanhamento dos procedimentos de adaptação/alteração/revisão/retificação dos PDM com vista a incorporar as normas do PEOT. Estreito acompanhamento dos procedimentos de elaboração de Programas Especiais de Ordenamento do Território (áreas protegidas e albufeiras). Estreito acompanhamento dos procedimentos de alteração/revisão dos PMOT com vista à adaptação ao novo RIIGT designadamente, através da classificação ex-novo do solo urbano e rústico.

E

Desenvolvimento

Regional

Sustentável:

Ordenar,

Licenciar,

Fiscalizar e

Sancionar

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção	
E. Desenvolvimento Regional Sustentável: Ordenar, Licenciar, Fiscalizar e Sanctionar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
<p>E</p> <p>Desenvolvimento Regional Sustentável: Ordenar, Licenciar, Fiscalizar e Sanctionar</p> <p>E-1. Gestão e Promoção de Ordenamento do Território e do Ambiente</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Estreito acompanhamento do Processo de alteração do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território. • Desenvolvimento das tarefas de gestão relativas à Reserva Agrícola Nacional. • Desenvolvimento das tarefas de gestão relativas ao Regime Jurídico Urbanização e Edificação (RJUE). • Desenvolvimento das tarefas relativas à gestão da Reserva Ecológica Nacional (REN) e aos procedimentos de Revisão, Elaboração e Alteração da cartografia da REN. Toda esta informação envolve o respetivo tratamento e permanente atualização tendo em vista a inserção no Portal Geográfico (MAPOTECA) para consulta interna e disponibilização no site da CCDR-N para consulta externa. • Apreciação e aprovação das delimitações, alterações e alterações simplificadas às cartas da REN. • Reforço da sustentabilidade territorial, envolvendo a promoção de ações de avaliação do modelo de organização territorial, de requalificação do sistema urbano e de valorização dos recursos territoriais atendendo às orientações do Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território e da proposta de Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte e em articulação com as propostas de políticas públicas, de ordenamento do território e de urbanismo e da "Política de Cidades". • Envolvimento e participação no processo de alteração do Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território, em curso quer ao nível da atualização do Diagnóstico Regional, identificação e atualização de Problemas do Ordenamento do Território quer na organização e promoção de seminários regionais bem como na definição do novo Plano de Ação. • Participação na comissão consultiva dos procedimentos de elaboração dos programas especiais das áreas protegidas e das albufeiras. • Dinamização e acompanhamento de iniciativas de conservação de natureza e da biodiversidade em áreas que integram a Rede Fundamental de Conservação da Natureza (RFCN). • Atualização das seguintes ações: atualização da carta de classificação do solo urbano; carta da situação de referência do solo rural; conceção da carta da Rede Fundamental da Conservação da Natureza; georreferenciação de investimentos infraestruturais

Domínio de Intervenção	
E. Desenvolvimento Regional Sustentável: Ordenar, Licenciar, Fiscalizar e Sancionar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
E-1. Gestão e Promoção de Ordenamento do Território e do Ambiente	<p>financiados pelo ON.2; identificação dos padrões de localização das atividades económicas e emprego; organização da base de dados geográfica dos Instrumentos de Gestão Territorial eficazes na região do Norte.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promoção de ações tendentes à implementação do sistema de monitorização e avaliação estratégica das políticas de ordenamento do território e urbanismo, envolvendo a alimentação, tratamento, respetivo acompanhamento e avaliação contínua das bases de dados de suporte a um Observatório do Ordenamento do Território e Urbanismo e ao Portal Geográfico a criar. • Desenvolvimento de ações tendentes à criação do novo sistema que permita disponibilizar informação cartográfica, transversal às diferentes unidades orgânicas, imprescindível à atividade diária, garantindo a segurança e a atualização da informação, em articulação, com o STNORTE2020, no sentido de se poder constituir um portal geográfico, interoperável, com as restantes plataformas em utilização na CCDR-N. • Acompanhamento no processo de recondução dos Instrumentos de Gestão Territorial para Planos ou Programas com base na anterior identificação das normas dos Planos Especiais de Ordenamento do Território em vigor a transpor para os PDM. • Acompanhamento e participação nos processos de avaliação e de revisão do quadro legal vigente, nos domínios do ordenamento do território (PNPOT, Lei de Solos, RIIGT, RJUE), dos riscos naturais e tecnológicos (Plano Nacional Setorial de Riscos), da Reserva Ecológica Nacional (REN) e do setor florestal (Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização, Estratégia Nacional para as Florestas, PROF), das alterações climáticas (Programa Nacional para as Alterações Climáticas), da Convenção Europeia da Paisagem e Política Nacional de Arquitetura e Paisagem, a aplicar aos IGT. • Acompanhamento e dinamização do aproveitamento de recursos territoriais na região, através da articulação e compatibilização dos Planos Regionais de Ordenamento Florestal com os Planos Municipais de Ordenamento do Território e do acompanhamento da elaboração dos Planos Distritais de Defesa da Floresta contra Incêndios, dos Planos Distritais de Proteção Civil na perspetiva da articulação com o ordenamento do território e da emissão de pareceres sobre Planos de Gestão florestal, Planos de Utilização de Baldios, Planos de Gestão Florestal de Zonas de Intervenção Florestal (ZIF) e Planos Específicos de Intervenção Florestal.

E

Desenvolvimento

Regional

Sustentável:

Ordenar,

Licenciar,

Fiscalizar e

Sancionar

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção	
E. Desenvolvimento Regional Sustentável: Ordenar, Licenciar, Fiscalizar e Sanctionar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
E-1. Gestão e Promoção de Ordenamento do Território e do Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> • Emissão de pareceres no âmbito do Regime Jurídico de Utilização Agrícola de Lamas de Depuração. • Emissão de pareceres relativamente à compatibilidade de projetos de instalação e ampliação de cemitérios com os Instrumentos de Gestão Territorial e avaliação da qualidade do terreno. • Redução de passivos ambientais, de urbanização e de edificação, promovendo ações de avaliação e acompanhamento de estudos e projetos com vista à requalificação e recuperação destas áreas degradadas. • Emissão de pareceres no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos, Programas Setoriais e PMOT's. • No âmbito da Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) de projetos, emissão de pareceres referentes aos descritores uso do solo, ordenamento do território e ecologia. • Apoio técnico à divulgação externa das iniciativas de promoção do ordenamento do território e do ambiente, designadamente quando preveem um período de consulta pública. • Acompanhamento e participação no processo de avaliação e de revisão do quadro legal vigente relativo à Avaliação de Impacte Ambiental. • Acompanhamento e participação no processo de avaliação e revisão do quadro legal sobre Licenciamento Único Ambiental. • Desenvolvimento das tarefas de gestão, manutenção, calibração dos analisadores que compõem a Rede de Monitorização da Qualidade do Ar da Região Norte, incluindo validação de dados dos poluentes monitorizados e análises estatísticas. • Desenvolvimento de prospeções geoambientais para determinação das propriedades físico-químicas e ambientais e das quantidades dos resíduos remanescentes nas antigas minas de São Pedro da Cova (2ª fase). • Desenvolvimento de peças de procedimento e lançamento do concurso público com publicidade internacional, tendo em vista a remoção dos resíduos remanescentes nas antigas minas de São Pedro da Cova (2ª fase).

E

Desenvolvimento Regional Sustentável:
Ordenar,
Licenciar,
Fiscalizar e



Domínio de Intervenção	
E. Desenvolvimento Regional Sustentável: Ordenar, Licenciador, Fiscalizar e Sancionar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
E-1. Gestão e Promoção de Ordenamento do Território e do Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de candidatura a apoio comunitário do PO NORTE 2020, tendo em vista a modernização da rede de monitorização da qualidade do ar da região norte, incluindo o desenvolvimento de peças de procedimento concursal, lançamento dos procedimentos e realização das atividades previstas na candidatura (projeto plurianual). • Avaliação dos processos de Licenciamento Único Ambiental a atividade de operação de gestão de resíduos e industrial. • Participação nas Comissões de Avaliação de Impacte Ambiental de projetos públicos ou privados, em que a Autoridade de Avaliação seja a Agência Portuguesa do Ambiente.
E-2. Monitorização, Vigilância e Fiscalização e aplicação de medidas sancionatórias e de reposição da legalidade	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicação de medidas sancionatórias e de reposição da legalidade por infração à legislação ambiental e do ordenamento do território (REN e RUJE) em articulação designadamente com o SEPNA (Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente) a APA (Agência Portuguesa do Ambiente), as Câmaras Municipais, a (ANPC) Autoridade Nacional de Proteção Civil e a IGAMAOT (Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente, do Ordenamento do Território). • Ações de peritagem solicitadas pelo Ministério Público no âmbito do Ordenamento do Território. • No âmbito de processos de contraordenações por infrações à legislação em vigor em matéria de ambiente, ordenamento do território e conservação da natureza (o que inclui o passivo processual existente) ações de instrução, prestação de resposta às instituições públicas incluindo informação à GNR das decisões tomadas em PCO com origem em autos de notícia daquela autoridade policial; execução judicial de todas as coimas não pagas aplicadas em PCO; representação em contenciosos; respostas aos pedidos de colaboração direcionados por outras entidades fiscalizadoras; • Preparação de um plano de ação com GNR/SEPNA. • Desenvolvimento e execução dos planos nacional e regional de fiscalização ambiental de atividades hospitalares, industriais, pecuárias e de gestão de resíduos, no contexto do Plano Nacional de Fiscalização Ambiental criado pelo Ministério do Ambiente.

E

Desenvolvimento

Regional

Sustentável:

Ordenar,

Licenciar,

Fiscalizar e

Sancionar

E
Desenvolvimento Regional Sustentável:
Ordenar,
Licenciar,
Fiscalizar e

Domínio de Intervenção	
E. Desenvolvimento Regional Sustentável: Ordenar, Licenciar, Fiscalizar e Sancionar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
E-3 Cooperação, consultadoria e acompanhamento	<ul style="list-style-type: none"> Análise e emissão de pareceres técnicos e jurídicos, por solicitação de Autarquias, órgãos da Administração Central e outras entidades, nomeadamente referentes a alteração e revisão de regimes legais. Representação no contencioso administrativo e outros processos judiciais. Análise e avaliação programas/projetos/ações no âmbito da participação em comissões de âmbito nacional, regional e setorial.

F
Organização e Gestão Interna de Recursos

Domínio de Intervenção	
F. Organização e Gestão Interna de Recursos	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
F-1. Recursos Humanos, Materiais e Financeiros	<ul style="list-style-type: none"> Gestão financeira e controlo orçamental, envolvendo nomeadamente a elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas e a prestação de informação a entidades externas. Adoção de medidas de aperfeiçoamento e gestão de recursos financeiros, nomeadamente: renegociação das condições de fornecimento de serviços com peso significativo no orçamento da CCDR-N, como sejam a Vigilância e Segurança e Comunicações; teste à implementação do arquivo eletrónico dos documentos de receita na divisão financeira; tratamento do Imobilizado – dar formação aos colaboradores das várias áreas no sentido de os sensibilizar para a importância do registo (compras e abate) do imobilizado.

Domínio de Intervenção	
F. Organização e Gestão Interna de Recursos	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
F-1. Recursos Humanos, Materiais e Financeiros	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento dos trabalhos preparatórios para implementação do SNC-AP, nos termos do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro. • Implementação de medidas de melhoria ao nível dos procedimentos de contratação pública, nomeadamente: desenvolvimento de ferramentas colaborativas no sentido de facilitar e minimizar o risco de erro na análise prévia dos procedimentos de contratação pública; simplificação do processo de aquisição, através da elaboração de mapas e checklists para acompanhamento, monitorização e avaliação dos procedimentos desencadeados ao abrigo da Contratação Pública; potenciar os recursos inerentes à Contratação Pública, nomeadamente, a plataforma eletrónica de contratação pública, sendo inseridos todos os procedimentos realizados pela CCDR-N, independentemente do valor do procedimento. • Aprovisionamento e gestão do património – gestão corrente de contratos de aquisição de bens e serviços. • Organização, gestão e formação de recursos humanos, destacando-se a elaboração de documentos estratégicos (ex. Balanço Social, SIOE, Relatório Potencial Humano, Monitorização dos Recursos Humanos/Absentismo, etc.); a preparação dos pedidos de participação da ADSE, o tratamento da assiduidade e o tratamento e processamento de remunerações e ajudas de custo, assim como a produção de informação relativa aos contratos de trabalho em funções públicas, e o tratamento de informação relacionada com perfis de competências. • Elaboração do diagnóstico de levantamento de necessidades de formação e preparação e acompanhamento da proposta de Plano de Formação CCDR-N 2017/2018.
F-2. Tecnologias de Informação e Comunicação	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão e manutenção dos sistemas de informação base, sistemas operativos de servidores e PCs e seus contratos de suporte. • Implementação de medidas de eficiência energética nos edifícios da CCDR-N. • Execução e apoio à execução de atividades que envolvam vertentes TIC, designadamente todas as necessárias no âmbito do planeamento, gestão, avaliação e certificação de Fundos Europeus Estruturais e de Investimento e que venham, legal ou regulamentarmente, a constituir atribuições da CCDR-N.

F

Organização e Gestão Interna de Recursos

Domínio de Intervenção F. Organização e Gestão Interna de Recursos	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
F-2. Tecnologias de Informação e Comunicação	<ul style="list-style-type: none"> Lançamento do Website do PO Espaço Atlântico 2020 e plataforma de gestão do PO. Apoio ao desenvolvimento SI NORTE 2020 e gestão da sua infraestrutura de servidores e da sua interoperação com a plataforma de gestão de processos da CCDR-N. Gestão, manutenção e atualização dos Canais de Comunicação na Intranet. Desenvolvimento, adaptação, evolução e implementação de Sistemas de Informação. Gestão e atualização permanente da base de dados, funcionalidade e interoperacionalidades do Portal Geográfico da Mapoteca, ou de outras bases de informação geográfica com a plataforma de gestão de processos da CCDR-N. Gestão, promoção e potenciação de plataformas, Gestão Projetos, do DATACENTER e Gestão por Processos da CCDR-N. Ações no contexto da renovação do parque de <i>hardware</i>, de servidores e de PCs. Potenciação do Balcão único eletrónico, BUS, como meio privilegiado de comunicação com a Região. Apoio a todas as sessões realizadas na CCDR-N Sede e/ou Subestruturas Regionais de Vila Real, Braga e Bragança, com recurso a meios audiovisuais e de videoconferência (incluindo o PO Regional Norte 2020). Gestão e atualização permanente da base de dados, funcionalidade e interoperacionalidade do Portal Geográfico da Mapoteca, ou de outras bases de informação geográfica com a plataforma de gestão de processos da CCDR-N.
F-3. Informação e Comunicação	<ul style="list-style-type: none"> Apoio à organização, comunicação e promoção de eventos públicos. Dinamização das ações necessárias no domínio da Assessoria de Imprensa & Relações Públicas. Gestão, implementação e monitorização da Estratégia de Comunicação do Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020. Gestão, dinamização e monitorização dos canais on-line (Website, redes sociais e newsletters) da CCDR-N e do NORTE 2020.

F
Organização e
Gestão Interna
de Recursos

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção F. Organização e Gestão Interna de Recursos	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
	<ul style="list-style-type: none"> Gestão e agilização do processo de resposta aos requerimentos da Assembleia da República dirigidos à CCDR-N. Gestão de endereços eletrónicos institucionais da CCDR-N (geral@ccdr-n.pt) e NORTE 2020 (norte2020@ccdr-n.pt). Gestão das marcas propriedade da CCDR-N (CCDR-N, Missão do Douro, NORTE 2020, O NORTE SOMOS NÓS), do ponto de vista de ações de <i>branding</i>, ativação de marca, <i>sponsoring</i>, registo e proteção.
F-4. Acervo Documental	<ul style="list-style-type: none"> Gestão do património arquivístico: aplicar o Relatório de Avaliação das Massas Documentais Relativas ao QCA I, II e III. Em articulação com o projeto Iportal, aplicar o Plano de Classificação no arquivamento, da documentação entrada quotidianamente. Criação de espaço para armazenamento e tratamento arquivístico do fundo POCTEP. Desenvolver, em colaboração com as outras CCDR e a DGLAB, uma Portaria de Gestão Documental.
F-5. Estudos e bases cartográficas	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de estudos, metodologias e bases de dados cartográficas SIG, de diagnóstico e de referência, de âmbito regional, designadamente nos domínios do ordenamento do território e do desenvolvimento regional, enquadradas nas Atividades de Apoio Técnico na componente de Ordenamento do Território da DSOT. Visam apoiar e sustentar tecnicamente as responsabilidades da CCDR-N nos domínios da transposição das estratégias comunitárias, do ambiente e ordenamento do território e de gestão das políticas públicas, nomeadamente a gestão racional de recursos, infraestruturas e equipamentos públicos, em especial no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte.
F - 6. Qualidade e Inovação	<ul style="list-style-type: none"> Manutenção da certificação ISO 9001 do Programa Transnacional Espaço Atlântico 2014-2020. Manutenção do Serviço de Medicina do Trabalho (implementado no âmbito das atividades do extinto GQAIGR, Gabinete da Qualidade, Auditoria, Inovação e Gestão do Risco) e atualmente em execução na Divisão de Recursos Humanos da CCDR-N.

F

Organização e Gestão Interna de Recursos

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção F. Organização e Gestão Interna de Recursos	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
F - 6. Qualidade e Inovação	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorização, via inquérito digital, do nível de satisfação das instituições e dos cidadãos pelos serviços prestados pela CCDR-N, incluindo neste a recolha de sugestões de melhoria. • Apoio na implementação das medidas de preparação da aplicação do Regulamento Europeu de Proteção de Dados – RGPD.

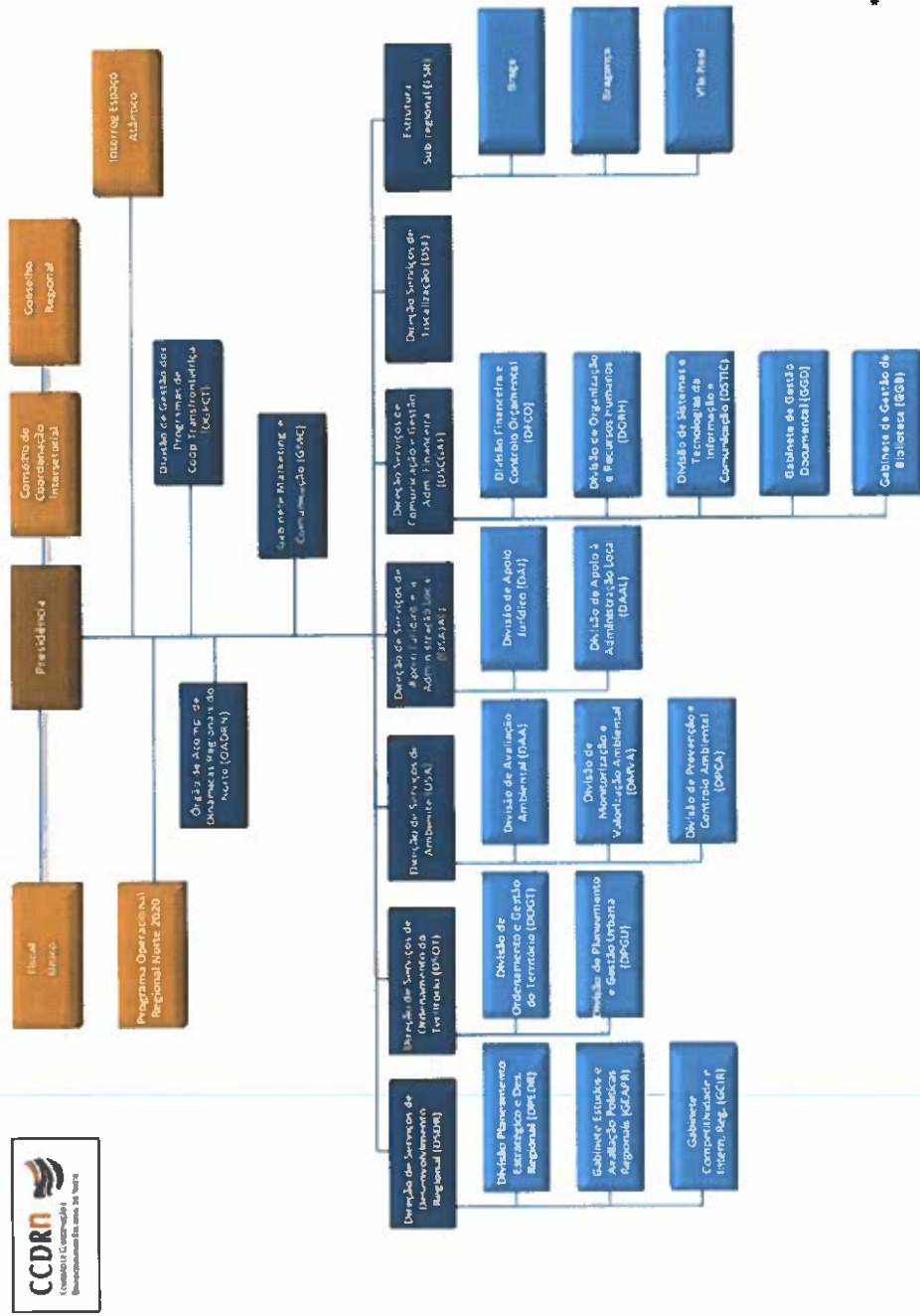
F
Organização e
Gestão Interna
de Recursos



IV. Anexos



VI.1 ANEXO I - Organograma da CCDR-N



* Direção de Serviços Inativa.

IV. Anexos

VI.2 ANEXO II – Tipificação dos Serviços da CCDR-N



Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional (DSOR)

• Promoção e organização de eventos e ações de sensibilização para o desenvolvimento, valorização e promoção do região Norte, realização e promoção de estudos de diagnóstico e prospecção, de carácter regional, nas vertentes social, económica, territorial e institucional.

• Acompanhamento técnico, processual e financeiro de programas, iniciativas e dos projetos com incidência regional.

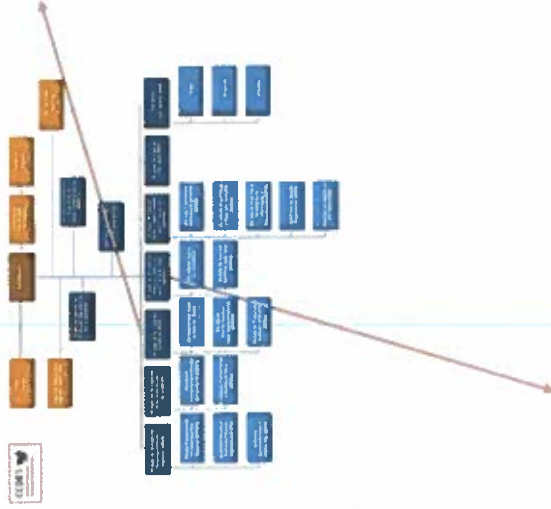
• Promoção da participação regional em iniciativas europeias de cooperação transfronteiriça, transnacional e inter-regional.

• Organização das entidades de incidência regional inscritas no âmbito da Cooperação Territorial Europeia.

• Prestação de informações e resposta a reclamações de âmbito de desenvolvimento regional requeridas à Comissão.

Direção de Serviços de Ordenamento Territorial (DSOT)

- Monitorização e avaliação estratégica das políticas públicas de ordenamento do território, urbanísticas e sustentabilidade territorial;
- Acompanhamento e participação nos processos de avaliação e de revisão do quadro legal vigente e de revisão, nos domínios do ordenamento do território (POT), projetos de POT, Lei de Sotm, AURT, ARUT, das áreas naturais e ecológicas (Plano Nacional Sectorial da Rede), da Reserva Ecológica Nacional (REN), do sítio florestal (Regime Jurídico das Áreas de Proteção e Restauração, Estratégia Nacional para as Florestas, PROT), das estruturas críticas (Programa Nacional para as Alterações Climáticas), do Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANACD), do Ordenamento Europeu de Paisagem e Política Nacional de Arquitetura e Paisagem), e aplicar nos diferentes instrumentos de Ordenamento Territorial (OT) a resposta adequada para a sua elaboração, revisão, alteração, supressão e criação;
- Promoção de estudos, ações formativas e de divulgação em matéria de planeamento territorial, desenvolvimento urbano, gestão integrada das zonas costeiras, da conservação da natureza e da biodiversidade;
- Ordenamento e gestão da Reserva Ecológica Nacional (REN), designadamente, procedimentos de revisão, elaboração e alteração da zona inscrita de cartografia de REN;
- Manutenção do Portal Cartográfico como ferramenta de gestão e disponibilização de informação no GIS da CCDR-N para consulta externa;
- Elaboração de pareceres no âmbito da avaliação ambiental de projetos, nomeadamente, sob o ordenamento do território;
- Acompanhamento de processos do regime sancionatório de regulamentação de atividades económicas (TSAU) no âmbito do ordenamento do território;
- Consulta às entidades de administração central, direta ou indireta, para pronúncia sobre as operações urbanísticas em razão da sua localização;
- Apoio de atividades aplicadas pelo município público no âmbito do Ordenamento do Território;
- Prestação de informações e resposta a reclamações de âmbito de ordenamento do território;
- Orienta às entidades da administração central, direta ou indireta, para pronúncia sobre as operações urbanísticas em razão da sua localização;
- Apoio de parâmetros adotados pelo Município Público no âmbito do ordenamento do território;
- Prestação de informações e resposta a reclamações de âmbito de ordenamento do território.



Direção de Serviços de Ambiente (DSA)

- Licenciamento de processos de atividades económicas de operações ambientais, nomeadamente, operações de gestão de resíduos e aterros.
- Apoio de monitorização e acompanhamento nos domínios da qualidade do ar, emissões atmosféricas, ruído ambiental e resíduos sólidos urbanos e não urbanos.
- Elaboração de pareceres técnicos no âmbito das emissões atmosféricas e da gestão de resíduos.
- Assurar o cumprimento do regime de prevenção e controlo das emissões poluentes para a atmosfera, estabelecendo as medidas, os procedimentos e as obrigações dos operadores, com vista a evitar ou a reduzir os níveis da poluição atmosférica originada nas respetivas instalações.
- Elaboração de pareceres no âmbito do licenciamento industrial e de recuperação passiva de petróleo.
- Coordenação e gestão dos procedimentos de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) ou de Avaliação de Incidência Ambiental (AICA) de projetos públicos ou privados, em que a Autoridade de Avaliação seja a CCDR-N.
- Participação nas Comissões de Avaliação de Impacto Ambiental de projetos, em que a Autoridade de Avaliação seja a APA.
- Desenvolvimento de ações de Pós-Avaliação Ambiental e/ou de Acompanhamento Ambiental, a projetos públicos ou privados que tenham sido sujeitos a procedimentos de AIA ou de AICA.
- Participação em processos de atribuição do rótulo ecológico e do procedimento de outorga e auditorias (EMAS).
- Gestão da rede de monitorização da qualidade do ar.
- Elaborar planos de ação para melhoria da qualidade do ar e promover a sua implementação.
- Promover ou colaborar na elaboração de programas e projetos e na execução de ações de sensibilização, formação, informação e educação em matéria ambiental.
- Prestação de informações e resposta a reclamações de âmbito ambiental requeridas à Comissão.
- Participação em grupos de trabalho sobre matérias ambientais, de âmbito local, regional e nacional.
- Desenvolvimento de ações de fiscalização ambiental.
- Implementação e monitorização de estratégias de aplicação de requisitos técnicos sobre gestão de resíduos.
- Desenvolvimento de projeto de economia circular.

Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local (DSAJAL)

- Apoio jurídico e de natureza financeira às autarquias locais e suas associações na área territorial desta organismo.
- Assessoria jurídica aos órgãos e serviços deste organismo.
- Acompanhamento de processos de contencioso administrativo e judicial, subjacentes à esfera material e territorial desta CCDR.
- Intervenção dos processos de contencioso contencioso por infração praticada em matéria de ambiente, ordenamento do território e esfera material e territorial desta CCDR.
- Análise e consultoria dos Municípios em matéria de contabilidade e finanças, nomeadamente nos domínios de elaboração dos documentos previsionais, de prestação de contas e despesas realizadas a título de Fundo Social Municipal.
- Acompanhamento do processo de normalização contabilística, colaborando com as entidades competentes e garantindo o apoio técnico adequado em matéria de contabilidade autárquica junto das autarquias locais e entidades equiparadas.
- Elaboração de estudos de análise e caracterização financeira das autarquias locais.
- Colaboração na gestão de cooperação técnica e financeira com as autarquias locais, analisando projetos e acompanhando a execução física e financeira dos contratos e acordos celebrados, em articulação com a DGAL.

IV. Anexos



Direcci6 de Serveis de Comunicaci6 e Gestio Adm. e Financiera (DSCGAF)

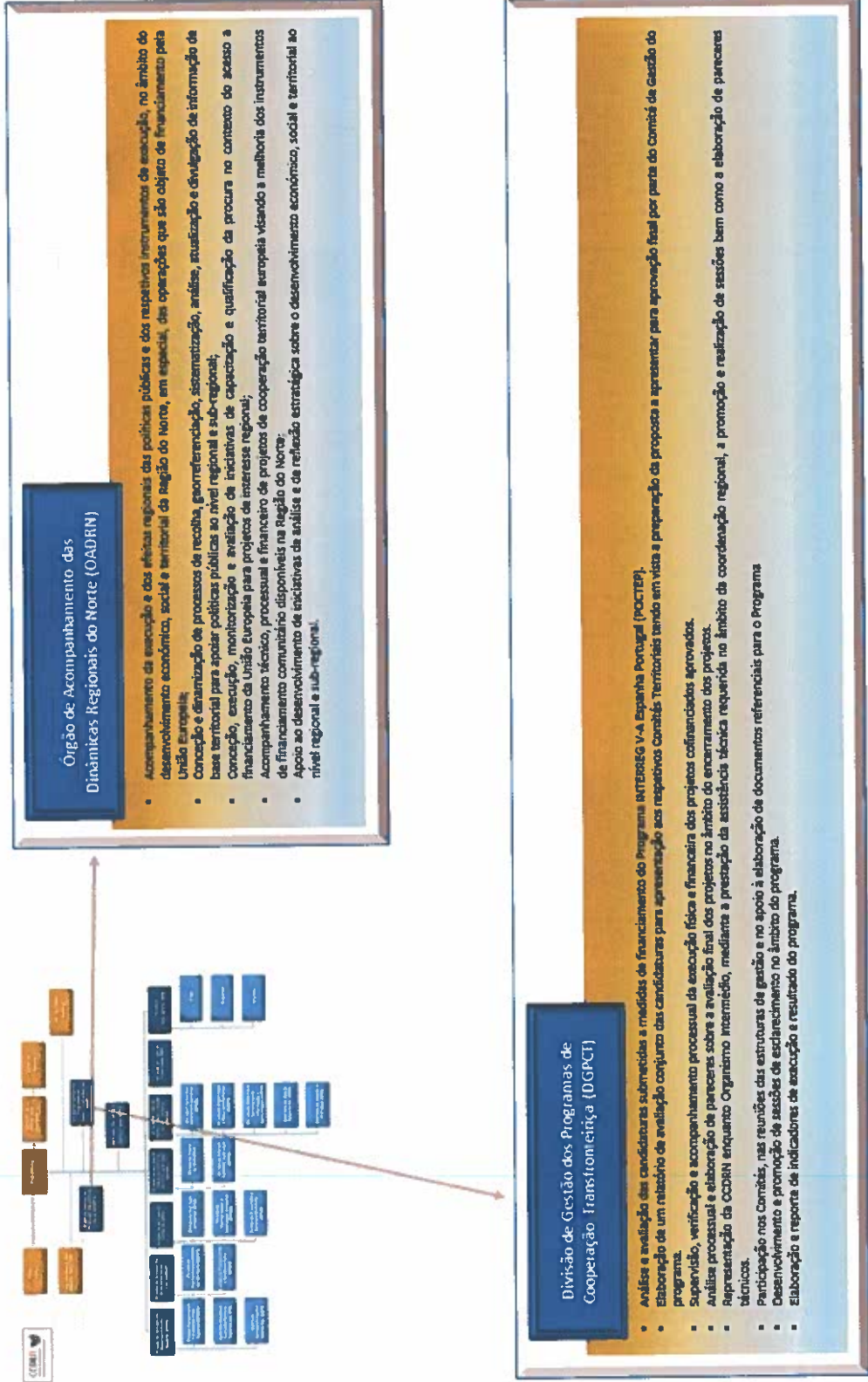
- Implementaci6 i disseny de acti6s per aplicaci6 de normes i procediments de modernitzaci6 t6cnica e administrativa.
- Gestio integrada de recursos humans, financers i personals.
- Realitzaci6 de acti6s de control, formaci6 i valoritzaci6 dels recursos humans, no b6nic de Personal, Assistents, Anulaci6 de l'Organigrama, formaci6 professional, reciclatge i atenci6.
- Elaboraci6, control, desenvolupament de la gestio i report de documents financers previsionals e de gestio.
- Acompanyament de la gestio financiera del patrimoni e de procediments de contractaci6 p6blica.
- Adopci6 de mesures de control, racionalitzaci6 i valoritzaci6 del patrimoni e de procediments de contractaci6 p6blica.
- Administraci6 i manteniement dels sistemes d'informaci6, seus servidors, xarxa e camps de seguretat i ap6c aplicacional les respectives utilitzadors.
- Producci6 i difusi6 de indicadors de gestio.
- Gestio bibliotecaria de l'arxiu documental de l'Entitat.
- Tractament de l'esperanza general.
- Previsi6 de l'informaci6 i resposta a reclamacions de b6nic administratiu, financer, patrimonial, recursos humans e mitjans informatics.

Gabinete Marketing e Comunicaci6 (GMG)

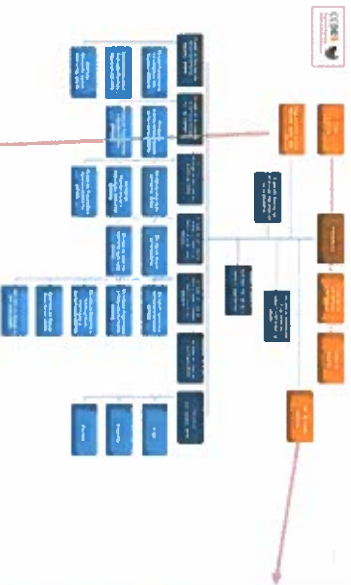
- Acti6s de promoci6 i relacions p6blicas institucionals.
- Organitzaci6, promoci6 e comunicaci6 de esdeveniments.
- Assessoria de imatge i relacions p6blicas.
- Organitzaci6 i monitoritzaci6 de la resposta a requeriments de l'Assemblea de la Diputaci6.
- Gestio de les marques titulades pels Consells.
- Tractament e difusi6 de documentaci6 de l'6mbit Europeu.
- Gestio dels regimens de incentius de l'Estat i comunicaci6 social regional e local.
- Gestio, difusi6 i monitoritzaci6 dels canals on-line.
- Gestio de esdeveniments institucionals de l'6mbit de la DCCM.
- Implementaci6 i monitoritzaci6 de campanyes i sessions de difusi6 de l'informaci6 europea.

Serveis Sub-regionals

- Ap6c als serveis de l'Entitat en gestio e esdeveniments de desenvolupament regional e no restringit e consolidaci6 de capacitats de intervenci6 en les 6rees de ordenament del territori e ambient.
- Ap6c als serveis de l'Entitat en les 6rees jurisdiccionals, administratives e financeres.
- Ap6c al programa MOBIT 2020.
- Gestio e monitoritzaci6 de l'Alta Duesena Viariera Patrimoni Mundial e ap6c t6cnica al Caser del Ben na m6sto de o protegir, conservar, valoritzar, divulgar e promoure.



IV. Anexos



Interreg Espaço Atlântico

- Elaboração de hipóteses de atuação (HA) para o período programático, 2014-2020, conforme mandato das Estados Membros que participam no programa Interreg Espaço Atlântico (EA): gestão, acompanhamento e execução do EA, assegurando a sua representatividade institucional, o cumprimento do enquadramento legislativo aplicável, nacional e comunitário, considerando no que diz respeito a regras de elegibilidade, comunicação e publicidade, monitorização e avaliação. Análise e avaliação das candidaturas submetidas a medidas de financiamento, em linha com o disposto no artigo 125º, nº 3, do Regulamento (UE) 1081/2013.
- Supervisão, verificação e acompanhamento jurídico e processual da execução física e financeira dos projetos cofinanciados aprovados.
- Análise processual e elaboração de pareceres sobre a avaliação final dos projetos.
- Colaboração dos Relatores de execução anual e final do Programa.
- Desenvolvimento e promoção de sessões de esclarecimento subjacentes a planos de investimento e concursos.
- Elaboração e reports de indicadores de execução e resultado do programa.
- Organização processual e submissão à Comissão Europeia dos documentos de encerramento e pedido de pagamento do balanço final.

Programa Operacional Norte 2020

- Elaboração, coordenação e publicação de documentos de enquadramento legal e operacional do programa Operacional do Região Norte 2014-2020 (Anúncio para apresentação de candidaturas e outros referências de suporte à gestão do Programa regional, Manual de Procedimentos e Ferramentas de apoio, Normas de Gestão, Descrição do documento de Descrição do Sistema de Gestão e Control);
- Análise e avaliação das candidaturas submetidas a medidas de financiamento do Programa Operacional da Região Norte 2020.
- Supervisão, verificação e acompanhamento jurídico e processual da execução física e financeira dos projetos cofinanciados aprovados.
- Apoio e supervisão dos Organismos Intermediários com competências de gestão delegadas pela Autoridade de Gestão.
- Análise processual e elaboração de pareceres sobre a avaliação final dos projetos no âmbito do encerramento dos projetos e do Programa.
- Elaboração dos Relatórios de execução anual e final do programa.
- Permanente escrutínio de regras e procedimentos de acompanhamento, controlo interno e medidas anti-fraude que assegurem a conformidade e legalidade das operações e a qualidade da gestão (Código de Conduta, Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Integridade comuns do Norte 2020 e sub-avaliação do risco de fraude e corrupção);
- Realização de ações de controlo interno e acompanhamento de Auditorias de entidades nacionais e comunitárias.
- Promoção das ações de comunicação realizadas na Estratégia de Comunicação do Programa Operacional da Região do Norte 2014-2020.

VI.3 ANEXO III – Plano Diretor da Formação 2016/2017 da CCDR-N

Nome da ação/participação	Ações	Formandos	Custo Estimado
6ª Conferência nacional de avaliação de impacto ambiental	1	11	2 310,00
A avaliação de fatores ambientais no contexto de AIA	1	11	1 540,00
A Avaliação do Impacte ambiental	1	7	980,00
A Exploração de recursos geológicos e o ambiente	1	6	840,00
Administração de sistemas de tecnologia <i>open source</i>	1	15	4 500,00
Aplicação da convenção europeia da paisagem IGT	1	30	2 100,00
Aplicação das orientações estratégicas da REN	1	5	350,00
Aplicação do RUGT na análise/acompanhamento dos IGT	1	120	8 400,00
Arquivo de documentos	1	12	1 020,00
Articulação/Monitorização PNOPT/PROT/IGT's	1	30	390,00
As alterações climáticas e a avaliação ambiental estratégica	1	7	980,00
As alterações climáticas e a avaliação de impactes ambientais	1	11	1 540,00
As energias renováveis e as alterações climáticas	1	6	840,00
Atendimento telefónico	1	5	1 050,00
Atualização das tabelas de taxas e regulamentos de liquidação e cobrança	1	1	160,00
Auditoria financeira (1ª Edição)	1	1	160,00
Auditoria financeira (2ª Edição)	1	3	630,00
Auditorias ambientais	1	11	1 540,00
Auxílios de estado (1ª Edição)	1	30	1 800,00
Auxílios de estado (2ª Edição)	2	194	2 650,00
Avaliação ambiental estratégica (PIF)	1	7	980,00
Avaliação ambiental estratégica (PIF)	1	3	420,00
Cálculo dos endividamentos dos municípios	1	1	160,00
Cartografia - na perspectiva de melhor utilização da mapoteca	1	30	570,00
Certificação em qualidade de dados de redes de monitorização da qualidade do ar	1	3	600,00

IV. Anexos

Nome da ação/participação	Ações	Formandos	Custo Estimado
Cidades sustentáveis	1	11	1 540,00
Código de conduta dos colaboradores do NORTE 2020 - 3ª Ed	1	50	7 000,00
Código de contratação pública	1	1	300,00
Código do procedimento administrativo para juristas	1	10	1 600,00
Código do trabalho	1	1	160,00
Competências da CCDR-N vs. competências de outras entidades	1	120	8 400,00
Consolidação de contas na administração local	1	1	160,00
Contabilidade analítica	1	3	630,00
Contabilidade pública	1	5	1 050,00
Contabilidade pública (POCP)	1	20	3 100,00
Contratação pública	2	5	950,00
Contratação pública - orientação técnica da AG	1	168	23 520,00
Contratação pública - transposição das diretivas no CCP	1	30	1 800,00
Contratação pública (fase de execução do contrato)	1	30	570,00
Contratação pública (fase pré-procedimental)	1	30	450,00
Delimitação da dívida total e mecanismos de recuperação financeira	1	1	160,00
Desmantelamento de REEE	1	4	280,00
Dinamização de trabalho em equipa	1	15	1 875,00
Directiva 2014/23/UE do Parlamento europeu e do conselho (1ª Ed.)	1	30	510,00
Directiva 2014/24/UE do Parlamento europeu e do conselho (2ª Ed.)	1	30	510,00
Directiva 2014/25/UE do Parlamento europeu e do conselho (3ª Ed.)	1	30	510,00
Economato e património	1	7	980,00
Economia de baixo carbono	1	11	1 540,00
Elaboração, acompanhamento e gestão de candidaturas ao Norte 2020	1	3	630,00
Emissões Atmosféricas - dimensionamento de chaminés	1	7	490,00
Emissões Atmosféricas - disposições legais e normas técnicas	1	3	420,00
Emissões Atmosféricas - medidas/métodos de minimização	1	7	490,00

Nome da ação/participação	Ações	Formandos	Custo Estimado
Emissões Atmosféricas - noções técnicas	1	7	490,00
Energia e ambiente	1	6	840,00
Estratégia Anti Fraude e Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 3ª Ed	1	50	7 000,00
Excel avançado	1	25	1 385,00
Excel Intermediário	1	3	630,00
Fiscalização e prestação de contas dos municípios	1	1	160,00
Formação em Excel (tabelas dinâmicas)	1	5	1 050,00
Fórum nacional de resíduos	1	7	1 470,00
Gestão ambiental de obras	1	11	1 540,00
Gestão de projetos (3ª edição)	1	10	5 000,00
Gestão de resíduos perigosos	1	7	490,00
Gestão de resíduos perigosos e requisitos para deposição em aterro	1	6	840,00
Gestão de resíduos urbanos / Industriais	1	3	600,00
Gestão do IPorta Doc, na ótica do administrador	1	12	900,00
Gestão do Risco e Segurança	1	3	1 200,00
Gestão orçamentária/execução orçamentária	1	6	1 260,00
Gestão, classificação e enquadramento legal de resíduos hospitalares	1	4	560,00
Implementação de um sistema de contabilidade analítica e controle de gestão nas AL	1	1	160,00
Indicadores de O.T./cidades e conservação da natureza	1	30	390,00
Integração das opções de adaptação às alterações Climáticas nos IGT	1	30	570,00
Portal (edição para utilizadores)	1	25	545,00
LCPA: do orçamento de tesouraria ao apuramento dos fundos disponíveis	1	1	160,00
LCPA/fundos disponíveis	1	4	840,00
Legislação ambiental - o Diploma LUA	1	11	2 310,00
Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso	1	1	160,00
Lei geral do trabalho em funções públicas	1	2	320,00
Licença única ambiental (LUA)	1	4	840,00

IV. Anexos

Nome da ação/participação	Ações	Formandos	Custo Estimado
Manual de procedimentos - 3ª Ed	1	50	7 000,00
Manutenção, prevenção e calibração analisadores Q ar	1	3	600,00
Medidas de Adaptação às Alterações Climáticas	1	7	980,00
Metodologias para a Avaliação do Impacte Ambiental	1	11	1 540,00
Microsoft Excel - avançado	1	12	1 320,00
Microsoft Excel - iniciação	1	12	1 320,00
Microsoft Excel - Intermediário (3ª ed.)	1	12	1 320,00
Microsoft Word - Intermediário (4ª ed)	1	20	1 360,00
Noções básicas de direito administrativo	1	20	1 600,00
NORTE 2020 B (Business Intelligence)	1	30	1 830,00
Nova lei das Finanças locais - Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	1	1	160,00
Novas diretivas europeias de contratação pública	1	1	160,00
Novo acordo ortográfico	1	5	1 050,00
O contrato de trabalho em funções públicas	1	4	960,00
O descritor ecológica - avaliação nos estudos de impacte ambiental	1	20	520,00
O novo regime das contraordenações ambientais e ordenamento do território	1	7	1 120,00
O Ordenamento do território - Alterações legislativas recentes	1	20	520,00
O programa operacional NORTE 2020 - 1ª Ed	1	14	1 030,00
O programa operacional NORTE 2020 - 2ª Ed	1	124	1 580,00
O programa operacional NORTE 2020 - 3ª Ed	1	50	1 210,00
O Sistema de controlo interno na Administração Pública	1	1	160,00
Observatório do O.T. (regional)/relatório estado O.T.	1	30	390,00
Orçamento de estado para 2016	1	4	640,00
Orçamento de estado para 2017	1	4	640,00
Os descritores ordenamento do território e uso do solo - AEIA	1	25	545,00
Microsoft Outlook na perspetiva do utilizador	1	15	915,00
Partilha de experiências de planeamento externas a região norte e ao país	1	30	570,00

Nome da ação/participação	Ações	Formandos	Custo Estimado
Plataformas eletrónicas de contratação pública	1	30	990,00
Portugal 2020 (Regime Jurídico)	1	174	24 360,00
Powerpoint Intermediário	1	12	1 320,00
Powerpoint Avançado	1	5	1 050,00
Prestação de contas ao tribunal de contas	1	3	630,00
Programação em PortalDoc (avançado)	1	3	420,00
Produção de combustíveis derivados de resíduos	1	7	490,00
Produção de relatórios	1	5	1 050,00
Programação em VBA	1	5	1 000,00
Projetos geradores de receitas	2	194	25 300,00
Protocolo e condução defensiva para motoristas	1	4	1 400,00
Quadro de desempenho e indicadores de realização e resultado do PO NORTE 2020 - 3ª	1	50	7 000,00
Qualidade do ar e meteorologia - poluição atmosférica e disposições legais	1	3	600,00
Recuperação de passivos ambientais	1	11	1 540,00
Regime jurídico da urbanização e edificação	1	1	160,00
Regimes de licenciamentos específicos (atividades, usos e operações urbanísticas)	1	15	915,00
Resíduos - enquadramento legal, legislação geral e específica	1	11	1 540,00
Resíduos - métodos de prevenção da produção de resíduos	1	7	980,00
Resíduos - processos de valorização e de eliminação (perspetivas futuras)	1	11	1 540,00
Responder a reclamações	1	5	1 050,00
Revisão da norma ISO 14001:2015 (IRCA)	1	10	4 000,00
Riscos e prevenção	1	30	570,00
Ruído ambiental - disposições legais e normas técnicas	1	3	420,00
Sistema de informação - Balção 2020 e SI NORTE 2020 - 3ª Ed	1	50	7 000,00
Sistema de normalização contabilística para as Administrações Públicas	1	7	1 470,00
Sistema de normalização contabilística para as Administrações Públicas	1	1	160,00
Sistemas de gestão ambiental	1	11	1 540,00

IV. Anexos

Nome da ação/participação	Ações	Formandos	Custo Estimado
Sistemas de informação geográfica - ArcGIS/QSIG	1	20	1 360,00
Software de diagnóstico e gestão de stock redes de qualidade do ar	1	3	600,00
SSI - Política de segurança da CCDRN	1	115	8 050,00
Técnico superior de higiene e segurança no trabalho	1	4	21 680,00
Tratamento de imagens (Photoshop)	1	5	1 400,00
Utilização avançada do Portal Doc na ótica do utilizador	1	30	570,00
Valorização de lamas de depuração e de biomassa	1	4	280,00
Valorização de RCD	1	7	490,00
Word avançado	1	25	1 385,00
Total	145	2881	283 195,00